

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 109/2025.

OBJETO: Contratação integrada para elaboração do projeto executivo e execução da obra de implantação da rodovia GO-411, no trecho Entr. GO-050 (p/ Paraúna) / Entr. GO-174, com extensão de 69,21 km, neste estado.

HABILITAÇÃO



grupollucena.com.br



Presente em
09 estados



+ de 1.000 Km
de obras



+ de 600
equipamentos
próprios

LLUCENA

INFRAESTRUTURA

Somos uma empresa Certificada

Principais Certificações e Programas



PDF

PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
DE FORNECEDORES
DO MARANHÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA



grupollucena.com.br



Presente em
09 estados



+ de 1.000 Km
de obras



+ de 600
equipamentos
próprios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **03.992.929/0001-32**
Razão Social: **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

AVENIDA DOS CURIOS, 9 - VILA ESPERANCA - 65.095-460 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.992.929/0001-32 DUNS®: 89*****14
Razão Social: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
Nome Fantasia: LLUCENA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/11/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/08/2026
Receita Municipal	Validade:	06/06/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/05/2026 14:33

CPF: 640.XXX.XXX-04 Nome: ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

Ass: _____

1 de 1

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação da Sociedade Limitada Unipessoal, os abaixo assinados:

LUCENA PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade de direito privado registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21201090829 em 19/10/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 35.884.898/0001-92, com sede e domicílio na Avenida 02, Jaracaty, nº 3000 A, Sala 1104, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65076-821, representada por seu administrador o Sr. **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, brasileiro, natural de Ourem/PA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/06/1978, empresário, portador do RG nº 046677762012-8 SSP/MA e do CPF nº 640.413.523-04, residente e domiciliado, na Avenida Mario Andreazza, nº 35, Condomínio Interlagos, Turu, São Luís/MA, CEP: 65068-500.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, que gira sob o nome empresarial de **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede em Avenida dos Curiós, nº 09, Bairro: Vila Esperança, Município: São Luís- MA, CEP: 65095-460 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201229215 em 05/04/2022, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0001-32, resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, a sociedade resolve baixa/extinguir as seguintes filiais;

Filial 09 - Localizada na Rua Aloisio Resende, nº 143, Centro, Sala 211, Feira de Santana/BA, CEP: 44001-112, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0010-23, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29902043221 em 06/04/2022.

Filial 10 – Localizada na Rua São João, nº 341, Sala 04 – Alto do Cruzeiro, Edifício Comercial Real Empresarial, Bairro: Caititus, Arapiraca/AL, CEP: 57311-225, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0011-04, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE nº 27905203341 em 23/05/2022.

Filial 12 - Localizada na Rua Pinheiro Borges, nº 648, Bairro: Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59030-370, sob o CNPJ nº 03.992.929/0013-76, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 24900455705 em 20/10/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato constitucional e as alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, São Luís/MA, CEP: 65095-460 e possui as seguintes filiais:

Filial 01 - Localizada na Rua Basílio, nº 255, Sala 03, Setor 04, Quadra 18, Lote 04, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65485-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0002-13 e devidamente arquivada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21900226185 em 03/10/2012;

Filial 02 - Localizada na Quadra 14, nº 01, Folha 26, Edifício Amazon Center, Sala 613, Bairro: Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68509094, inscrita no CNPJ: 03.992.929/0003-02, sob o NIRE nº 15900466891, passa a ter as seguintes atividades:

- 4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4120400 – Construção de edifícios;
- 4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4391600 – Obras de fundações;
- 4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292801 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 5250804 – Organização logística do transporte de carga;
- 4221905 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 5231101 – Administração da infraestrutura portuária;
- 5231102 – Atividades do operador portuário;
- 7810800 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 7820500 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 4212000 – Construção de obras-de-arte especiais;
- 7112000 – Serviços de engenharia (Gerenciamento da Elaboração de Projetos de Engenharia);
- 4313400 – Obras de terraplenagem;
- 4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399101 – Administração de obras;

UNIPESSOAL DENOMINADA
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32
NIRE: 21201229215

-
- 4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 - 4221902 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
 - 2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente: (a fabricação de artigos de asfalto, de breu e de materiais similares; a fabricação de materiais de construção de substâncias vegetais, naturais ou sintéticas, aglomerados com asfalto ou betumes; asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume (“OUT-BACKS”), utilizados principalmente para revestimentos de estradas, (exceto asfalto de refinarias);
 - 7111100 – Serviços de arquitetura.

Filial 03 - Localizada na Rua Bélgica, S/N, Quadra 14, Lote 04, Bairro: Parque das Nações, Açailândia/MA, CEP: 65930-000, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0004-85 e devidamente arquivada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21900292064 em 21/03/2017, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 04 - Localizada na Travessa Romulo Maiorama, nº 700, Edifício Torre Vitta Office, Sala 1308, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66093-110, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0005-66 e devidamente arquivada na Jucepa sob o nº 15900478791 em 05/07/2018, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 05 - Localizada na Avenida Vale do Pimenta Parte 2, Quadra 01, Lote 06, nº 06, Olho D'água, São Luís/MA, CEP: 65066-160, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0006-47 e devidamente arquivada na Jucema sob o NIRE nº 21900320475 em 27/03/2019, tendo destaque da atividade: **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**;

Filial 06 - Localizada na Rua E, 605, Quadra 48, Lote 28, Pavmto 4, Sala 404, Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0007-28 e devidamente arquivada na Jucema sob o NIRE nº 15902012170 em 07/12/2020, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 07 – Localizada na Rua da Assembleia, nº 13, Bairro: Centro, São Domingos do Azeitão/MA, CEP: 65888-000, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0008-09 e devidamente arquivada na Jucema sob o NIRE nº 21900344501 em 26/04/2021, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 08 – Localizada na Quadra ACSU SO 20, Avenida Teotônio Segurado, S/N, Conjunto 01, Lote 15, Edifício Urban Futuro, Sala 604, Bairro: Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77015-202, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0009-90, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE nº 17900393607 em 14/09/2021, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 11 - Localizada na Avenida deputado Jamel Cecilio, Edif. Brookfield Towers, Sala 1303TA, Bairro: JD Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-100, inscrita no CNPJ nº 03.992.929/0012-95, sob o NIRE nº 52901636595 em 13/06/2022;

Filial 13 – Localizada na Avenida Argentina, nº 343, Quadra 17, Lote 20, Centro, São Jose do Rio Claro/MT, sob o CNPJ nº 03.992.929/0014-57, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 51920040189 em 25/05/2023, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 14 – Localizada na Rua Manoel Trindade, s/n, Quadra 02, Lote 15, Centro, Cidelândia/MA, sob o CNPJ nº 03.992.929/0015-38, registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 21900368893 em 14/07/2023, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 15 - Localizada na Rua Gabriel Ferreira, nº 471, Sala 03, Edifício J.J Vasconcelos, Bairro Centro, Teresina/PI, CEP: 64001-250, registrada sob o CNPJ nº 03.992.929/0016-19 e na Junta Comercial sob o NIRE nº 22900455215 em 25/04/2024, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 16 - Localizada na Rua Salvador, nº 440, Corporate 2º Pav SL. 214, Bairro: Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69057-040, registrada sob o CNPJ nº 03.992.929/0017-08 e na Junta Comercial sob o NIRE nº 13920021680 em 29/08/2024, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 17 – Localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1436, Sala 901, Bairro: Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-138, com inscrição imobiliária: 007010 009 0886, registrada sob o CNPJ nº 03.992.929/0018-80 e na Junta Comercial sob o NIRE nº 31920171473 em 25/02/2025, com as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal é:

- 4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4120400 – Construção de edifícios;
- 4213800 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4391600 – Obras de fundações;
- 4299501 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292801 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 7732201– Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 5250804 – Organização logística do transporte de carga;
- 4221905 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 5231101 – Administração da infraestrutura portuária;
- 5231102 – Atividades do operador portuário;
- 7810800 – Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 7820500 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 4212000 – Construção de obras-de-arte especiais;
- 7112000 – Serviços de engenharia (Gerenciamento da Elaboração de Projetos de Engenharia);
- 4313400 – Obras de terraplenagem;

- 4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399101 – Administração de obras;
- 4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221902 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 8211300 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente: (a fabricação de artigos de asfalto, de breu e de materiais similares; a fabricação de materiais de construção de substâncias vegetais, naturais ou sintéticas, aglomerados com asfalto ou betumes; asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume (“OUT-BACKS”), utilizados principalmente para revestimentos de estradas, (exceto asfalto de refinarias);
- 7111100 – Serviços de arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 27/07/2000.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da empresa é no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), divididos em 100.000.000 (cem milhões) de quotas, subscritas e integralizadas, através da utilização do saldo de reservas de lucros acumulados da empresa, ficando assim distribuídas:

Sócia	Quotas	Valores (R\$)	%
Lucena Participações LTDA	100.000.000	100.000.000,00	100
Totais	100.000.000	100.000.000,00	100

Parágrafo único - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo administrador não sócio **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social da empresa.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo administrador não sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assina este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís/MA, 31 de março de 2026.

UNIPESSOAL DENOMINADA
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32
NIRE: 21201229215

Lucena Participações LTDA

Sócia

Representante Legal ***Antônio Edinaldo da Luz Lucena***

Antônio Edinaldo da Luz Lucena

Administrador não sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2026 13:06 SOB Nº 20260424285.
PROTOCOLO: 260424285 DE 07/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606685072. CNPJ DA SEDE: 03992929000132.
NIRE: 21201229215. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2026.
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
03.992.929/0001-32

NOME EMPRESARIAL:
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000.000,00 (Cem milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUCENA PARTICIPACOES LTDA

Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

Qualificação:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/05/2026 às 08:31 (data e hora de Brasília).

Pelo presente instrumento particular de alteração de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA, brasileiro, natural de Ourem/PA, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/06/1978, empresário, portador do RG nº 046677762012-8 SSP/MA e do CPF nº 640.413.523-04, e

PEDRO VINICIUS LIMA LUCENA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 09/04/2002, natural de Caxias/MA, portador do RG nº 024894542003-3 SSP/MA e do CPF 018.348.623-45, e

ELAYNE CRISTINNE MOURA LIMA LUCENA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/05/1975, empresária, portadora do RG nº 95145598-2 SSP/MA e do CPF nº 516.513.273-00, e

GABRIEL LIMA LUCENA, brasileiro, solteiro, menor, estudante, nascido em 04/07/2007, natural de São Luís/MA, portador do RG nº 044148392012-0 SSP/MA e do CPF 057.136.593-05, e **RAFAEL LIMA LUCENA**, brasileiro, solteiro, menor, estudante, nascido em 04/07/2007, natural de São Luís/MA, portador do RG nº 044148572012-8 SSP/MA e do CPF 057.136.013-07, ambos neste ato representados por seus pais os Srs. **ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA**, e **ELAYNE CRISTINNE MOURA LIMA LUCENA**, já qualificados, ambos sócios residentes e domiciliados na Avenida Mario Andreazza, nº 35, Condomínio Interlagos, Turu, São Luís/MA, CEP: 65068-500.

Únicos sócios da Empresa **LUCENA PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida 02, Loteamento Jaracaty, nº 3000 A, Sala 1104, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65076-821, CNPJ nº 35.884.898/0001-92, com “contrato de Constituição” devidamente arquivado na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21201090829, por despacho de 19/10/2020, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: Altera-se a Cláusula Décima da consolidação, para: A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, já qualificado, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo-lhe permitido o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras em favor de terceiros, prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, assinar cheques, contrair empréstimos e financiamentos, avaliar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique responsabilidade da sociedade, seja publico ou particular.

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato constitucional e as alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA
LUCENA PARTICIPAÇÕES LTDA

Cláusula Primeira: A Sociedade Empresaria Limitada gira sob o nome empresarial de **LUCENA PARTICIPAÇÕES LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida 02, Loteamento Jaracaty, nº 3000 A, Sala 1104, Jaracaty, São Luís/MA, CEP 65076-821, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: A sociedade tem o seguinte objetivo:

- 6462000 – Holdings de instituições não financeiras.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 03/01/2020, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais), divididos em 7.500.000 (Sete milhões e quinhentas mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do País, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valores (R\$)	%
Pedro Vinicius Lima Lucena	1.875.000	1.875.000,00	25
Gabriel Lima Lucena	1.875.000	1.875.000,00	25
Rafael Lima Lucena	1.875.000	1.875.000,00	25
Antônio Edinaldo da Luz Lucena	937.500	937.500,00	12,5
Elayne Cristinne Moura Lima Lucena	937.500	937.500,00	12,5
Totais	7.500.000	7.500.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: As quotas de capital da sociedade adquiridas mediante doação do sócio **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, já qualificado, pactuadas sob cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, bem como,

o usufruto vitalício pleno em favor dos doadores, ficam gravadas com esses direitos reais sobre coisas alheias, extensivo sobre lucros havidos, proporcionais dos ditos donatários, assegurando-se ainda ao doador a maioria deliberativa do capital correspondente às quotas doadas, até que o doador venha falecer, ficando, ainda, o usufruto pactuado se estendendo às quotas porventura distribuídas pela capitalização de lucros ou reservas da sociedade decorrentes das mesmas quotas doadas.

Cláusula Sétima: Os sócios donatários aceitam as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, bem como, o usufruto vitalício pleno em favor do doado, até que estes venham falecer, ocasião em que terão a livre propriedade, administração e disposição de suas quotas.

Cláusula Oitava: O direito de voto das quotas gravadas por usufruto será exercido, exclusivamente, pelo usufrutuário doador Antônio Edinaldo da Luz Lucena, enquanto existir a restrição usufrutuária estabelecida neste instrumento.

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a Cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Décima: A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, já qualificado, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo-lhe permitido o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras em favor de terceiros, prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, assinar cheques, contrair empréstimos e financiamentos, avaliar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Quarta: No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Quinta: Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Sexta: O administrador declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Sétima: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o Foro de São Luís/MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Luís/MA, 21 de julho de 2021.

Antônio Edinaldo Da Luz Lucena
Sócio Administrador

Pedro Vinicius Lima Lucena
Sócio

Elayne Cristinne Moura Lima Lucena
Sócia

Gabriel Lima Lucena
Sócio menor representado por seus pais, os Srs.
Antônio Edinaldo da Luz Lucena e Elayne Cristinne Moura Lima Lucena

Rafael Lima Lucena
Sócio menor representado por seus pais, os Srs.
Antônio Edinaldo da Luz Lucena e Elayne Cristinne Moura Lima Lucena



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUCENA PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01834862345	PEDRO VINICIUS LIMA LUCENA
51651327300	ELAYNE CRISTINNE MOURA LIMA LUCENA
64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2021 10:24 SOB N° 20210964278.
PROTOCOLO: 210964278 DE 22/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105273528. CNPJ DA SEDE: 35884898000192.
NIRE: 21201090829. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2021.
LUCENA PARTICIPACOES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
35.884.898/0001-92

NOME EMPRESARIAL:
LUCENA PARTICIPACOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$7.500.000,00 (Sete milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ELAYNE CRISTINNE MOURA LIMA LUCENA

Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
RAFAEL LIMA LUCENA

Qualificação:
30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

Nome do Repres. Legal:
ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

Qualif. Rep. Legal:
15-Pai

Nome/Nome Empresarial:
PEDRO VINICIUS LIMA LUCENA

Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

GABRIEL LIMA LUCENA

Qualificação:

30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

Nome do Repres. Legal:

ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

Qualif. Rep. Legal:

15-Pai

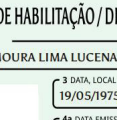
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/05/2026** às **08:34** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO GERAL 046677762012-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2017	
MADRS:623400		NOME ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA	
FOTO		FILIAÇÃO MANOEL PINTO DE LUCENA E OLINDA DA LUZ LUCENA	
IMPRESSÃO DIGITAL		NATURALIDADE OUREM - PA	
ASSINATURA DO TITULAR Antonio Edinaldo da Luz Lucena		DATA DE NASCIMENTO 07/06/1978	
ASSINATURA DO DIRETOR LUCENA		DOC ORIGEM CASAM. N.35921 FLS.171172 LIV.B 150	
CARTeira DE IDENTIDADE		CPF 640413523-04 SÃO LUIS-MA P-200	
		VIA-02 LEI Nº 7.116 DE 28/03/83	

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA Gustavo Dal Molle de Oliveira - Tabelião Av. Daniel de La Touche, 61, quadra D, Colônia CEP: 65076-115 - São Luís, Maranhão (81) 3256-2266		Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão	
COPIA AUTENTICADA		AUTENTICAÇÃO	
Reprodução fiel do documento original apresentado.		Nº 0046874812	
Emolumentos: R\$4,30 FEE: R\$9,40 Total: R\$13,70			
São Luís, 30/08/2019 11:28:07 Aldimar			
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente			

[Handwritten signature]

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1 NOME E SOBRENOME ELAYNE CRISTINNE MOURA LIMA LUCENA		1ª HABILITAÇÃO 14/09/2006		
 <i>Elayne Cristinne Moura Lucena</i>	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 19/05/1975, CAXIAS, MA			
	4a DATA EMISSÃO 02/06/2022	4b VALIDADE 31/05/2032	ACC 	D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 951455982 SESP MA			
	4d CPE 516.513.273-00	5 Nº REGISTRO 03929363602	3 CAT HAB B	
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
	FILIAÇÃO JOSE DE RIBAMAR LIMA			
ANTONIA MOURA LIMA				
7 ASSINATURA DO PORTADOR				

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		31/05/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

6155059082
MA047438002

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA039293636<025<<<<<<<<<
7505191F3205312BRA<<<<<<<<<0
ELAYNE<<CRIS<MOURA<LIMA<LUCENA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
5056643580

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PEDRO VINICIUS LIMA LUCENA

1ª HABILITAÇÃO
29/08/2024

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/04/2002, CAXIAS, MA

4a DATA EMISSÃO
30/09/2025

4b VALIDADE
20/05/2031

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
0248945420033 SSP MA

4d CPF
018.348.623-45

5 Nº REGISTRO
08730829223

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ANTONIO EDINALDO DE LUZ LUCENA
ELAYNE CRISTINNE MOURA LIMA LUCENA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

5056643580

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		20/05/2031	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
SAO LUIS, MA

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
66357512763
MA055767709

MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0334086778




Rafael Bruno Lucena

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 044148572012-8 DATA DE EMISSÃO 08/01/2018

NOME RAFAEL LIMA LUCENA

FILIAÇÃO ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA E ELAYNE CRISTINNE MOURA LIMA LUCENA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SAO LUIS - MA 04/07/2007

DOC ORIGEM NASC. N.326290 FLS.153 F LIV.A 362

CNPJ 057136013-07

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 2009/83

VIA-02

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-7266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dn. fe.
São Luís, 30/10/2020 15:27:06 Targino 28968

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679470G4RETN7P00VA78 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$4.84 Total: R\$4.84
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



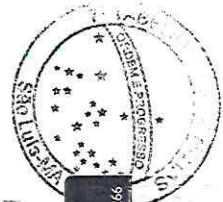
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-7266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dn. fe.
São Luís, 08/08/2022 15:53:19 Targino 26523

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794UJELPIV6ODNE132 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI-04056760



Gabriel Lima Lucena

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **044148392012-0** DATA DE EMISSÃO 08/01/2018

NOME **GABRIEL LIMA LUCENA**

FILIAÇÃO **ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA E ELAYNE CRISTINNE MOURA LIMA LUCENA**

NATURALIDADE **SAO LUIS - MA** DATA DE NASCIMENTO 04/07/2007

LOCAL DE ORIGEM **NASC. N. 326289 FLS. 152 V LIV. A 362**

CIF **057136593-05** ASSINATURA DO DIRETOR **VIA-02**

SAO LUIS - MA LEINº 7 116 DE 29/03/83



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65074-135 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado Dou fé.
São Luís, 08/08/2022 15:52:47 Targino 32388

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT1567946F4DILCBV1N3D65 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65074-135 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

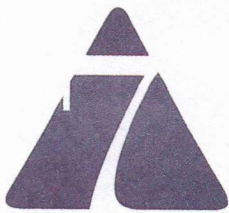
AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado Dou fé.
São Luís, 30/10/2020 15:27:06 Targino 28968

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA
Selo: AUTENT1567948CILMH1D1AF2698 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$4.84 Total: R\$4.84
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





LIVRO DE MANDATOS:189 ATO:32402

FOLHA:138

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZEM LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de mandato virem que, a um de março de dois mil e vinte e três (01/03/2023), nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no Sétimo Tabelionato de Notas, instalado na Avenida Daniel de La Touche, 6, quadra D, bairro Cohama, telefone (98) 3256-2266, compareceram como **OUTORGANTES: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ nº 03.992.929/0001-32, NIRE 21201229215 JUCEMA, com sede na Rua Principal, 1, Rodovia BR-135, km 12, Bairro Vila Maranhão, São Luís, Maranhão; e sua filial de seu Grupo Econômico **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ nº 03.992.929/0005-66, com sede na Travessa Romulo Maiorama, 700, Edifício Torre Vitta Office, sala 1308, Bairro Marco, Belém, Pará; neste ato representada pelo não sócio **ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA**, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 07/06/1978, natural de Ourém/PA, filho de Olinda da Luz Lucena, e de Manoel Pinto de Lucena, portador do documento de identidade nº 0466777620128 expedido por SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 640.413.523-04, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliado na Rua das Begonhas, casa 18, Bairro Cohama, São Luís, Maranhão, que exerce a administração por força da cláusula oitava do contrato social, com a redação determinada pela primeira alteração e consolidação contratual datada de seis de abril de dois mil e vinte e dois (06/04/2022), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão no dia seis de abril de dois mil e vinte e dois (06/04/2022), sob o nº 20220421412; cuja identidade e capacidade foram por mim aferidas e comprovadas pela documentação apresentada, do que dou fé. Então pelas outorgantes me foi dito que nomeiam e constituem, como sua procuradora a **OUTORGADA: LUCELIA PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, analista de contratos, nascida no dia 16/10/1983, natural de Coroatá/MA, filha de Lucinete Alves Pereira de Sousa, e de Belchior de Sousa, portadora do documento de identidade CNH nº 05503304996 expedido por DETRAN/MA, inscrita no CPF sob o nº 007.187.063-66, endereço eletrônico lucelia1610@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua 26, quadra 28, casa 26, Jardim Araçagy III, Bairro Cohatrac, São José de Ribamar, Maranhão; a quem confere gerais, especiais, amplos e ilimitados poderes de representá-las junto a qualquer repartição Federal, Estadual, Municipal, Autárquica, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Receita Federal do Brasil, Secretarias de Estado da Fazenda, Secretarias Municipais da Fazenda, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, assim como empresas públicas e/ou privadas, pessoas físicas e jurídicas, em todo território nacional, para o fim específico de resolver qualquer assunto referente às empresas acima mencionadas, podendo, para tanto, assinar contratos, negociar, apresentar, prestar e receber informações, dar quitação, passar recibos, podendo ainda, representar as empresas outorgantes junto as instituições públicas, municipais, estadual e federal, para tratar todo e qualquer assunto de interesse das empresas outorgantes; confere ainda poderes especiais e específicos para participar de quaisquer modalidades de licitação, inclusive convite, tomada de preços, concorrência e pregão, modalidade presencial e eletrônica, podendo promover a habilitação da outorgante, assinar declarações e apresentar documentação relativa à habilitação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e quaisquer outros documentos exigidos pelo edital e legislação aplicável; promover registros cadastrais; formular e assinar propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame; fazer novos lances; firmar

Juliana Pinheiro
Escritor Autorizada

Válido em todo território nacional, qualquer adulteração ou emenda invalida este documento. Tabelião: Gustavo Dal Molin de Oliveira

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 02/03/2023 08:24:15 Carlos 6393

Carlos Diego Melo dos Santos - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794BA39JN88LOESD67 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS-MA

declarações, especialmente de que cumpre todos os requisitos da habilitação; pedir e prestar esclarecimentos; apresentar objeções e impugnações; interpor e desistir de recursos; habilitação, celebrar e assinar contratos, aditivos, emendas, termos de rerratificação; requerer e assinar o que for necessário junto aos órgãos em todo território nacional; podendo a outorgada aplicar toda sua diligência habitual e, dentro do contexto acima, praticar todos os atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **Procuração lavrada sob minuta apresentada pelas outorgantes.** Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, acesse <<https://selo.tjma.jus.br>>. O sinal público encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados. As informações relativas à qualificação das partes e ao objeto deste mandato foram fornecidas pelas outorgantes, devendo a comprovação de tais dados ser exigida pelas pessoas com que tratar o portador deste instrumento. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos e taxas - R\$ 122,31 Quantidade: 1 - (Código: 13.9.4 - Acréscimo por outorgante) - Emolumentos e taxas - R\$ 14,26 Atendendo ao pedido formulado, foi redigido este instrumento, com os dados fornecidos pelas outorgantes, que depois de lido, conferido e aprovado, as outorgantes aceitam, outorgam e assinam, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da lei. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Juliana Ramos Pinheiro, Escrevente a fiz digitar, subscrevo e assino. (aa) ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA. Trasladada em seguida..

Juliana Ramos Pinheiro, Escrevente

Poder Judiciário - TJMA	Poder Judiciário - TJMA
Selo: PROCUR156794ZDS61E369XJ9RP61	Selo: PROCUR15679409ACDQU6AG19JN21
Data/Hora: 01/03/2023 17:06	Data/Hora: 01/03/2023 17:06
Livro: 189 Folha: 138	Livro: 189 Folha: 138
Ato: 13.9.3 Total: R\$ 122,31	Ato: 13.9.4 Total: R\$ 14,26
Emol.: R\$ 110,21 FERC: R\$ 3,30	Emol.: R\$ 12,86 FERC: R\$ 0,38
FADEP: R\$ 4,40 FEMP: R\$ 4,40	FADEP: R\$ 0,51 FEMP: R\$ 0,51
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br	Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



Sétimo Tabellionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabellão
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão - Fone: 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado por Carlos 16968
São Luís, 02/03/2023 08:23:51 Carlos 16968

Carlos Diego Melo dos Santos - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794YB1DVH3ROBWS7X36 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

NOME
LUCÉLIA PEREIRA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0869199986 SESP MA

CPF
007.187.063-66

DATA NASCIMENTO
16/10/1983

FILIAÇÃO
BELCHOR DE SOUSA

LUCINETE ALVES PEREIRA DE S
OUSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05503304996

VALIDADE
03/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
30/05/2012

OBSERVAÇÕES

Lucelia Pereira de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
04/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54215486285
MA046638652

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2359387728

2359387728

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



grupollucena.com.br



Presente em
09 estados



+ de 1.000 Km
de obras



+ de 600
equipamentos
próprios



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.992.929/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LLUCENA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOS CURIOS	NÚMERO 9	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------------	-----------------------------

CEP 65.095-460	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@LLUCENA.COM.BR	TELEFONE (98) 3241-5040
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.992.929/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOS CURIOS	NÚMERO 9	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------------	-----------------------------

CEP 65.095-460	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@LLUCENA.COM.BR	TELEFONE (98) 3241-5040
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/05/2026** às **08:31:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 64041352304
DATA: 15/05/2026
HORA: 11:30

INSC. ESTADUAL: 12.300.526-4
RAZÃO SOCIAL: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/06/2025

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
NIRE: 21201229215 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 13/08/2008 CAPITAL SOCIAL: 100.000.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010 DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
CORREIO ELETRÔNICO: CONTABILIDADE@LLUCENA.COM.BR ÁREA UTILIZADA: 87400

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65095-460
ENDEREÇO AVE DOS CURIOS NÚMERO: 9
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: VILA ESPERANCA
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8887-5252 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE DOS CURIOS NÚMERO: 9
COMPLEMENTO: BR 135, KM 12
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: VILA ESPERANCA
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8887-5252 FAX: (98)3235-2520
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
3	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7	4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
8	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
9	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
10	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
11	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
12	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
13	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
14	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
15	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
16	5231101	ADMINISTRAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA
17	5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
18	5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
19	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
20	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
21	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
22	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
23	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
24	2399199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
25	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 64041352304
DATA: 15/05/2026
HORA: 11:30

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA	108 - SÓCIO OSTENSIVO
64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA	205 - ADMINISTRADOR
64041352304	ANTONIO EDNALDO DA LUZ LUCENA	108 - SÓCIO OSTENSIVO
64041352304	ANTONIO EDNALDO DA LUZ LUCENA	205 - ADMINISTRADOR
35884898000192	LUCENA PARTICIPACOES LTDA	101 - SÓCIO
74796194304	WIRLON NEVES DUTRA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
CONSTRUTORAS	01/07/2025	30/06/2026	Ativo



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	78939028	CNPJ:	03992929000132
NOME EMPRESARIAL:	LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA				
NOME FANTASIA:	LLUCENA				
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO				
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada				
CBO:	-				
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:	13/06/2025		
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21201229215		
CAPITAL SOCIAL:	100.000.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	123005264		
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO:	SEDE/MATRIZ		
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA		
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	DEMAIS		
LIVRO:		FOLHA:			
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Grande Porte				

TIPO PORTE: GRANDE PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	NORMAL
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	9
ENDEREÇO:	AV DOS CURIOS	CEP:	65095460
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	VILA ESPERANCA
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	9
ENDEREÇO:	AV DOS CURIOS	CEP:	65095460
COMPLEMENTO:	BR-135: KM-12 - CAJUEIRO	BAIRRO:	VILA ESPERANCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
FAX	(98) 88875252
TELEFONE	(98) 32415040
E-MAIL	contabilidade@llucena.com.br
	contabilidade@llucena.com.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO		PRINCIPAL
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS		
523110100	ADMINISTRACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA		
523110200	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO		
781080000	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA		
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA		
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA		
439160000	OBRAS DE FUNDACOES		
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS		
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO		
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM		
525080400	ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA		
422190500	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES		
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS		
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE		
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA		
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA		
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS		
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
239919900	FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO		
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS		SIM
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA		
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA	
Contábil	74796194304	WIRLON NEVES DUTRA	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
35884898000192	LUCENA PARTICIPACOES LTDA	SOCIO	100%
64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA	SOCIO-ADMINISTRADOR	0%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS	
QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

CPF/CNPJ: 03992929000132
Nome/Razo: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
Contribuinte
null
Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 03.992.929/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:14 do dia 06/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2026.

Código de controle da certidão: **2FB8.9D11.DF46.DEF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 62158094

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ

03.992.929/0001-32

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.558.563.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 ABRIL DE 2026

HORA: 14:42:45:3



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 110388/26

Data da

05/05/2026 08:24:45

Inscrição Estadual: 123005264

CPF/CNPJ: 03992929000132

Razão Social: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Endereço: AVE DOS CURIOS, 9 CEP: 65095460 - VILA ESPERANCA

Telefone: (98)88875252

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/05/2026 08:24:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044150/26

Data da

04/05/2026 09:27:10

Inscrição Estadual: 123005264

CPF/CNPJ: 03992929000132

Razão Social: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Endereço: AVE DOS CURIOS, 9 CEP: 65095460 - VILA ESPERANCA

Telefone: (98)88875252

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/05/2026 09:27:10



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00013658622026

Validade: 06/06/2026

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do CTN e nos artigos 80 e 81, da Lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.992.929/0001-32	Inscrição Municipal: 78939028
Razão Social: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421110100 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS CURIOS	
Número: 9	Complemento:
Bairro: VILA ESPERANÇA	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65095460

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de maio de 2026 às 09:07**, sob o código de autenticidade nº **1281874538317D82E1A6245C7B359314**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

Instrução Normativa SEMFAZ nº 001/2020, de 04 março de 2020.

Institui novas regras para a expedição da Certidão de Regularidade Fiscal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que, desde 24 de março de 2016, foi instituída a Certidão de Regularidade Fiscal Unificada, em que são consultados os débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, de forma conjunta;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Instrução Normativa nº 004/2016 – GS, haja vista a instituição do Novo Código Tributário Municipal pela Lei nº 6289/2017;

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica como um todo é quem possui personalidade, assumindo com todo o seu patrimônio a correspondente responsabilidade;

CONSIDERANDO que as filiais são estabelecimentos secundários da mesma pessoa jurídica, desprovidas de personalidade jurídica e patrimônio próprio, apesar de poderem possuir domicílios em lugares diferentes (art. 75, § 1º, do CC) e inscrições distintas no CNPJ

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º. A Certidão Negativa é o único documento hábil para fins de comprovação de regularidade fiscal com este Ente, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme o modelo constante dos Anexos I e II desta Instrução.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstas no art. 146 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Quando do requerimento para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, a consulta será feita pelo CNPJ ou CPF do sujeito passivo, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Parágrafo único. Tratando-se de imóvel, a consulta será realizada através do número da inscrição imobiliária existente no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda. A certidão



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

atestará a inexistência ou existência de débitos referentes especificamente a esta inscrição imobiliária.

Art. 3º. No caso de pessoa jurídica, a certidão negativa de débito - CND é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, ficando a sua expedição condicionada à inexistência de débitos tributários de todos os estabelecimentos inscritos no cadastro fiscal deste município, considerando que a regularidade fiscal da matriz, perante o Fisco Municipal, está vinculada à regularidade de suas filiais e vice-versa.

Art. 4º. Na forma do art. 142 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, poderá ser expedida certidão positiva de débito com efeito de negativa – CPD/EN, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV, observando-se os critérios estabelecidos nos artigos anteriores.

Art. 5º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico:
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/credenciamento/jsp/validacaoCertidao/validacaoCertidao.jsf>.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.


DELCIO RODRIGUES E SILVA NETO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaoomunicipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocbo – #descricaoocbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio – #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 80 E 147 DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae – #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio – #uf	CEP: #cep

Para expedição desta certidão foram consultados os seguintes CNPJ'S:
#listacnpj

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#1numeroprocesso



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDÃO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaoomunicipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocbo – #descricaoocbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio – #uf	CEP: #cep

Para expedição desta certidão foram consultados os seguintes CNPJ'S:
#listacnpj

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURIDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscricao Municipal: #inscricao municipal
Razao Social: #razao	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
#cnae – #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereço	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #município – #uf	CEP: #cep

Para expedição desta certidão foram consultados os seguintes CNPJ'S:

#listacnpj

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: 00013506712026

Validade: 13/08/2026

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO AO IMÓVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscrição Imobiliária: 37160227000400000	CIB: #cib
Endereço: AVENIDA DOS CURIÓS	
Número: 9	Complemento:
Bairro: VILA ESPERANCA	CEP: 65095460
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 37	Setor: 16
Quadra: 227	Lote: 0004
PROPRIETÁRIOS	
234.244.432-04 - GILVANIA MATOS GONCALVES	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **15 de abril de 2026 às 16:53**, sob o código de autenticidade nº **D84403E2C949C2E95FB6209486EF76D2**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
78939028	03.992.929/0001-32	92120263607063

RAZÃO SOCIAL

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

NOME FANTASIA

LLUCENA

LOCALIZAÇÃO

AV DOS CURIOS Nº 9, VILA ESPERANCA
65095460 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
429280100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
523110100 - ADMINISTRACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA
523110200 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
781080000 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

5C4401C602D14EE816F53A797D054D03

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.992.929/0001-32
Razão Social: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
Endereço: AV DOS CURIOS 9 / VILA ESPERANCA / SAO LUIS / MA / 65095-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051312111518789182

Informação obtida em 18/05/2026 09:48:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Certidão nº: 44431997/2026

Expedição: 28/04/2026, às 09:13:31

Validade: 25/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.992.929/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **5476331**

CPF/CNPJ: **03.992.929/0001-32**

Nome/Razão Social/Endereço

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
RUA, PRINCIPAL DO CAJUEIRO
VILA MARANHÃO
SAO LUIS/MA 65091-009

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústrias Diversas / Usinas de produção de asfalto
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Comércio varejista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 37
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **04/09/2023**

Autenticação: **c4un.9f4l.7q2q.1dzy**



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5476331	06/04/2026	06/04/2026	06/07/2026

Dados básicos:

CNPJ : 03.992.929/0001-32
Razão Social : LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
Nome fantasia : LLUCENA
Data de abertura : 11/08/2000

Endereço:

logradouro: RUA, PRINCIPAL DO CAJUEIRO
N.º: 01 Complemento:
Bairro: VILA MARANHÃO Município: SAO LUIS
CEP: 65091-009 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
14-2	Usinas de produção de asfalto
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
20-63	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014: 7º, II
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
21-48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
21-68	Comércio varejista de madeira, de lenha e de outros subprodutos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 37
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente -

CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	5GUEQ2LTBXIVZ3X1
-----------------------	------------------

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA



grupollucena.com.br



Presente em
09 estados



+ de 1.000 Km
de obras



+ de 600
equipamentos
próprios

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 18392026

Código de validação: 93BC4C723B

(relativo ao Processo 322202026)

Número da guia: 26057301002431275.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 11 de Maio de 2026 11/05/2026, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **03.992.929/0001-32**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assessor de Apoio Operacional II, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/05/2026 12:07 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 18392026 / Código: 93BC4C723B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.130.126.841,11	R\$ 1.347.137.189,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 485.155.249,28	R\$ 673.544.265,45
CAIXA E BANCOS		R\$ 1.196.955,21	R\$ 11.874.590,29
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 246.013.311,10	R\$ 282.614.130,55
CLIENTES A RECEBER		R\$ 137.058.675,26	R\$ 278.090.917,36
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 5.538.385,59	R\$ 11.410.247,10
OUTROS CREDITOS		R\$ 6.209.848,24	R\$ 416.306,27
ESTOQUE - IMOVEIS DE RENDA		R\$ 89.138.073,88	R\$ 89.138.073,88
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 644.971.591,83	R\$ 673.592.924,23
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 434.008,40	R\$ 1.663.718,48
CREDITOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 53.146.987,04	R\$ 77.540.664,98
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 7.952.108,75	R\$ 1.574.143,25
PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO		R\$ 318.764.678,00	R\$ 318.764.678,00
IMOBILIZADO		R\$ 264.673.809,64	R\$ 274.049.719,52
IMOVEIS		R\$ 64.247.582,00	R\$ 64.247.582,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTO		R\$ 173.838.340,02	R\$ 191.694.783,92
VEICULOS		R\$ 62.724.113,06	R\$ 67.277.523,06
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 587.894,08	R\$ 704.076,66
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.142.389,65	R\$ 1.683.595,27
(-) TERRENOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.300.000,00
(-) AERONAVES		R\$ (0,00)	R\$ 15.950.000,00
(-) (-) DEPRECIACAO		R\$ (37.866.509,17)	R\$ (69.807.841,39)
PASSIVO		R\$ 1.130.126.841,11	R\$ 1.347.137.189,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 274.001.787,26	R\$ 382.012.202,12
FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVICOS		R\$ 81.007.798,12	R\$ 56.753.976,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 75.184.260,63	R\$ 112.884.620,34
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 10.390.095,13	R\$ 8.662.609,41
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 88.923.287,07	R\$ 183.452.085,08
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 4.362.937,86	R\$ 2.601.854,80
OUTRAS CONTAS PAGAR		R\$ 3.405.922,10	R\$ 2.958.472,67
PROVISÕES NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 10.727.486,35	R\$ 14.698.582,98
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 195.299.496,05	R\$ 219.168.016,69
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 6.554.127,33	R\$ 7.688.203,37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.992.929/0001-32

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 159.000.715,75	R\$ 181.386.150,60
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 23.561.716,31	R\$ 23.322.404,80
CREDITO COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS LONGO PRAZO		R\$ 6.182.936,66	R\$ 6.771.257,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 660.825.557,80	R\$ 745.956.970,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000.000,00	R\$ 50.000.000,00
AJUSTE A VALOR PATRIMONIAL		R\$ 427.987.157,44	R\$ 427.987.157,44
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 182.838.400,36	R\$ 267.969.813,43

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 107.738.152,75
RECEITA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.138.159.757,06
(+)RECEITA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.320.786.643,98
(-) (-)DEDUCOES DAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ (182.626.886,92)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (685.722.506,45)
(-) (-)CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (685.722.506,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (221.864.286,59)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (221.864.286,59)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (79.284.334,30)
(-) RECEITAS DE NATUREZA FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ (79.284.334,30)
(+)RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 27.450.416,98
(-) (-)DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (106.734.751,28)
(-) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (43.550.476,97)
(+)RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 10.149,11
(-) (-)DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (5.378.408,04)
(-) (-)PROVISOES PARA IRPJ E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (38.182.218,04)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201229215	CNPJ 03.992.929/0001-32	
NOME EMPRESARIAL LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 89.01.8C.5A.D4.BE.4E.D6.4F.DD.F3.0B.49.36.45.40.B8.EB.FA.15	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	74796194304	WIRLON NEVES DUTRA:74796194304	295282244854477537 037998	14/06/2024 a 14/06/2025	Não
Diretor	64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA: 64041352304	509694241704213041 089499055211983721 74	18/10/2023 a 17/10/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	74796194304	WIRLON NEVES DUTRA:74796194304	295282244854477537 037998	14/06/2024 a 14/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

89.01.8C.5A.D4.BE.4E.D6.4F.DD.F3.
0B.49.36.45.40.B8.EB.FA.15-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/09/2024 às 08:05:33

D1.50.65.06.59.E6.22.7E
58.C6.B0.F5.E7.60.3F.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	03.992.929/0001-32
Número de Ordem do Livro:	15		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI
NIRE	21201229215
CNPJ	03.992.929/0001-32
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/08/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	409228

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	409228
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

A empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, doravante denominada simplesmente **LLUCENA**, com sede na Rua Principal (Cajueiro), nº 01, BR 135, KM 12, Bairro Vila Maranhão, CEP **65.091-009** em São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob o nº **03.992.929/0001-32**, vem por meio declarar os índices econômicos encerrados em 31 de dezembro de 2023.

Liquidez Geral	
(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	
Ativo Circulante	673.544.265,45
Realizável a Longo Prazo	399.543.204,71
	1.073.087.470,16
Passivo Circulante	382.012.202,12
Passivo Não Circulante	219.168.016,69
	601.180.218,81
Liquidez Geral	1,78

Liquidez Corrente	
Ativo Circulante / Passivo Circulante	
Ativo Circulante	673.544.265,45
Passivo Circulante	382.012.202,12
Liquidez Corrente	1,76

Grau de Endividamento	
(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo	
Passivo Circulante	382.012.202,12
Passivo Não Circulante	219.168.016,69
	601.180.218,81
Ativo	1.347.137.189,68
Grau de Endividamento	44,63%

Liquidez Imediata	
Disponível / Passivo Circulante	
Disponível	294.327.942,09
Passivo Circulante	382.012.202,12
Liquidez Imediata	0,77

Liquidez Seca (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante	
Ativo Circulante	673.544.265,45
(-) Estoque	0,00
	673.544.265,45
Passivo Circulante	382.012.202,12
Liquidez Seca	1,76

Solvência Geral Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	
Ativo Total	1.347.137.189,68
	1.347.137.189,68
Passivo Circulante	382.012.202,12
Passivo Não Circulante	219.168.016,69
	601.180.218,81
Liquidez Geral	2,24

São Luís (MA,) 16 de maio de 2024

ANTONIO EDINALDO
DA LUZ
LUCENA:64041352304

Assinado de forma digital por
ANTONIO EDINALDO DA LUZ
LUCENA:64041352304
Dados: 2025.03.07 16:16:55
-03'00'

ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA
Sócio Administrador
CPF nº 640.413.523-04

**WIRLON NEVES
DUTRA:7479619430**
4

Digitally signed by WIRLON NEVES DUTRA:74796194304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=WIRLON NEVES DUTRA:74796194304
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.07 14:30:52-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

WIRLON NEVES DUTRA
Contador (CRC-CE nº 016221 T-MA)

Lucena Infraestrutura LTDA

CNPJ: 03.992.929/0001-32.

Rua Principal, nº 01, BR 135, Km 12, Cajueiro,
Vila Maranhão. Cep: 65091-009. São Luís - MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.347.137.189,68	R\$ 1.594.812.278,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 673.544.265,45	R\$ 938.076.955,18
CAIXA E BANCOS		R\$ 11.874.590,29	R\$ 10.974.870,64
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 282.614.130,55	R\$ 352.700.641,44
CLIENTES A RECEBER		R\$ 278.090.917,36	R\$ 454.679.214,98
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 11.410.247,10	R\$ 29.330.042,48
OUTROS CREDITOS		R\$ 416.306,27	R\$ 1.254.111,76
ESTOQUE - IMOVEIS DE RENDA		R\$ 89.138.073,88	R\$ 89.138.073,88
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 673.592.924,23	R\$ 656.735.323,46
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 1.663.718,48	R\$ 1.667.449,08
CREDITOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 77.540.664,98	R\$ 34.401.016,14
INVESTIMENTOS		R\$ 1.574.143,25	R\$ 2.405.897,48
PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO		R\$ 318.764.678,00	R\$ 318.764.678,00
IMOBILIZADO		R\$ 274.049.719,52	R\$ 299.496.282,76
IMOVEIS		R\$ 64.247.582,00	R\$ 67.562.582,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTO		R\$ 191.694.783,92	R\$ 220.246.693,87
VEICULOS		R\$ 67.277.523,06	R\$ 88.358.985,60
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 704.076,66	R\$ 1.086.744,08
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.683.595,27	R\$ 2.497.790,65
TERRENOS		R\$ 2.300.000,00	R\$ 18.140.000,00
AERONAVES		R\$ 15.950.000,00	R\$ 2.050.000,00
(-) (-) DEPRECIACAO		R\$ (69.807.841,39)	R\$ (102.403.063,44)
(-) IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.956.550,00
PASSIVO		R\$ 1.347.137.189,68	R\$ 1.594.812.278,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 382.012.202,12	R\$ 455.684.712,10
FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVICOS		R\$ 56.753.976,84	R\$ 46.674.893,26
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 112.884.620,34	R\$ 182.800.152,74
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 8.662.609,41	R\$ 11.222.326,47
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 183.452.085,08	R\$ 182.296.692,02
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 2.601.854,80	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS PAGAR		R\$ 2.958.472,67	R\$ 10.970.743,15
PROVISOES NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 14.698.582,98	R\$ 21.719.904,46
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 219.168.016,69	R\$ 366.748.018,62

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.992.929/0001-32

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 7.688.203,37	R\$ 18.847.032,60
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 181.386.150,60	R\$ 161.742.778,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 23.322.404,80	R\$ 147.761.683,07
CREDITO COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 35.319.793,70
OUTRAS CONTAS LONGO PRAZO		R\$ 6.771.257,92	R\$ 3.076.730,78
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 745.956.970,87	R\$ 772.379.547,92
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000.000,00	R\$ 100.000.000,00
AJUSTE A VALOR PATRIMONIAL		R\$ 427.987.157,44	R\$ 427.987.157,44
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 267.969.813,43	R\$ 244.392.390,48

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 107.738.152,75	R\$ 260.717.353,31
RECEITA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 1.138.159.757,06	R\$ 1.432.194.999,42
(+)RECEITA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 1.320.786.643,98	R\$ 1.528.762.595,04
(-) (-)DEDUCOES DAS RECEITAS		R\$ (182.626.886,92)	R\$ (96.567.595,62)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (685.722.506,45)	R\$ (950.538.340,57)
(-) (-)CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (685.722.506,45)	R\$ (950.538.340,57)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (221.864.286,59)	R\$ (124.496.890,63)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (221.864.286,59)	R\$ (124.496.890,63)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (79.284.334,30)	R\$ (40.889.633,19)
(-) RECEITAS DE NATUREZA FINANCEIRA		R\$ (79.284.334,30)	R\$ (40.889.633,19)
(+)RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 27.450.416,98	R\$ 72.763.479,76
(-) (-)DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (106.734.751,28)	R\$ (113.653.112,95)
(-) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (43.550.476,97)	R\$ (55.552.781,72)
(+)RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 10.149,11	R\$ 18.982.165,21
(-) (-)DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (5.378.408,04)	R\$ (15.591.014,70)
(-) (-)PROVISOES PARA IRPJ E CSLL		R\$ (38.182.218,04)	R\$ (58.943.932,23)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201229215	CNPJ 03.992.929/0001-32	
NOME EMPRESARIAL LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.2E.FA.1E.11.A5.8B.1C.CB.95.20.F5.E8.4B.F5.DA.81.E2.70.01	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	64041352304	ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA:64041352304	151290086695578875 068594301913143429 85	02/10/2024 a 02/10/2025	Sim
Contador	74796194304	WIRLON NEVES DUTRA:74796194304	295282244854477537 037998	14/06/2024 a 14/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
0E.2E.FA.1E.11.A5.8B.1C.CB.95.20.F5.
E8.4B.F5.DA.81.E2.70.01-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2025 às 17:22:38

CB.7F.46.C0.1D.04.89.B5
2B.CA.82.39.82.A9.68.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.992.929/0001-32
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI
NIRE	21201229215
CNPJ	03.992.929/0001-32
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/08/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	607948

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	607948
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

A empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, doravante denominada simplesmente **LLUCENA**, com sede na Rua Principal (Cajueiro), nº 01, BR 135, KM 12, Bairro Vila Maranhão, CEP **65.091-009** em São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob o nº **03.992.929/0001-32**, vem por meio declarar os índices econômicos encerrados em dezembro de 2024.

Liquidez Geral	
(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	
Ativo Circulante	938.076.955,18
Realizável a Longo Prazo	359.195.590,70
	1.297.272.545,88
Passivo Circulante	455.684.712,10
Passivo Não Circulante	366.748.018,62
	822.432.730,72
Liquidez Geral	1,58

Liquidez Corrente	
Ativo Circulante / Passivo Circulante	
Ativo Circulante	938.076.955,18
Passivo Circulante	455.684.712,10
Liquidez Corrente	2,06

Grau de Endividamento	
(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo	
Passivo Circulante	455.684.712,10
Passivo Não Circulante	366.748.018,62
	822.432.730,72
Ativo	1.594.812.278,64
Grau de Endividamento	51,57%

Liquidez Imediata Disponível / Passivo Circulante	
Disponível	363.675.512,08
Passivo Circulante	455.684.712,10
Liquidez Imediata	0,80

Liquidez Seca (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante	
Ativo Circulante	938.076.955,18
(-) Estoque	0,00
	938.076.955,18
Passivo Circulante	455.684.712,10
Liquidez Seca	2,06

Solvência Geral Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	
Ativo Total	1.594.812.278,64
	1.594.812.278,64
Passivo Circulante	455.684.712,10
Passivo Não Circulante	366.748.018,62
	822.432.730,72
Liquidez Geral	1,94

São Luís - MA, 12 de maio de 2025

ANTONIO
EDINALDO DA LUZ
LUCENA:64041352
304

Assinado de forma digital
por ANTONIO EDINALDO
DA LUZ
LUCENA:64041352304
Dados: 2025.06.10
17:39:32 -03'00'

ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA

Sócio Administrador
CPF nº 640.413.523-04

WIRLON NEVES
DUTRA:7479619
4304

Digitally signed by WIRLON NEVES
DUTRA:74796194304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=WIRLON NEVES
DUTRA:74796194304
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.06.10 17:33:34 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

WIRLON NEVES DUTRA

Contador (CRC-CE nº 016221 T-MA)

Lucena Infraestrutura LTDA

CNPJ: 03.992.929/0001-32.

Rua Principal, nº 01, BR 135, Km 12, Cajueiro,
Vila Maranhão. Cep: 65091-009. São Luís - MA.

☎ (98) 3241-5040 ✉ licitacao@llucena.com.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2026/00000756
Nome: WIRLON NEVES DUTRA CPF: 747.961.943-04
CRC/UF n.º CE-016221/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05/07/2026
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 747.961.943-04 Controle : 3690.4945.5259.5573

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA			Protocolo: MAC2600258930		
NIRE : 21201229215 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201229215		CNPJ 03.992.929/0001-32		Data de Ato Constitutivo 16/09/2011	
Início de Atividade 27/07/2000					
Endereço Completo Avenida DOS CURIOS, Nº 9, VILA ESPERANCA - São Luís/MA - CEP 65095-460					
Objeto Social 4211101 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4391600 OBRAS DE FUNDACOES 4299501 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 5250804 ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 4221905 MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 5231101 ADMINISTRACAO DA INFRAESTRUTURA PORTUARIA 5231102 ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO 7810800 SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 7820500 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 4212000 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA (GERENCIAMENTO DA ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA) 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES DE CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399101 ADMINISTRACAO DE OBRAS 4221903 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221902 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 2399199 FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS NAO ESPECIFICADOS (A FABRICACAO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU E DE MATERIAIS SIMILARES A FABRICACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE SUBSTANCIAS VEGETAIS, NATURAIS OU SINTETICAS, AGLOMERADOS COM ASFALTO OU BETUMES ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (OUT-BACKS), UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTOS DE ESTRADAS, (EXCETO ASFALTO DE REFINARIAS) 7111100 SERVICOS DE ARQUITETURA, 4399104 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS					
Capital Social R\$ 100.000.000,00 (cem milhões reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000.000,00 (cem milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUCENA PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 35.884.898/0001-92	Participação no capital R\$ 100.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA	CPF/CNPJ 640.413.523-04	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / S Administrador	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA	CPF 640.413.523-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 23/03/2026	Número 20260343099	Ato/eventos 002 / 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 52901636595			CNPJ: 03.992.929/0012-95		
Endereço Completo AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 1303TA, EDIF Brookfiled Towers;SALA 1303 TA,, JD GOIAS, Goiânia, GO, CEP: 74810100					
2 - NIRE: 31920171473			CNPJ: 03.992.929/0018-80		
Endereço Completo RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 1436, SALA 901, SAVASSI, Belo Horizonte, MG, CEP: 30130138					
3 - NIRE: 15900478791			CNPJ: 03.992.929/0005-66		
Endereço Completo TRAVESSA ROMULO MAIORAMA, Nº 700, EDIF TORRE VITTA OFFICE SALA 1308, MARCO, Belém, PA, CEP: 66093110					
4 - NIRE: 13920021680			CNPJ: 03.992.929/0017-08		
Endereço Completo RUA SALVADOR, Nº 440, CORPORATE 2 PAV SL, ADRIANOPOLIS, Manaus, AM, CEP: 69057040					
5 - NIRE: 22900455215			CNPJ: 03.992.929/0016-19		
Endereço Completo RUA GABRIEL FERREIRA, Nº 471, EDIF J.J VASCONCELOS;SALA 03,, CENTRO, Teresina, PI, CEP: 64001250					
6 - NIRE: 15900466891			CNPJ: 03.992.929/0003-02		
Endereço Completo QUADRA 14, Nº 01, FOLHA 26 EDIF AMAZON CENTER SALA 613, NOVA MARABA, Marabá, PA, CEP: 68509094					
7 - NIRE: 24900455705			CNPJ: 03.992.929/0013-76		
Endereço Completo RUA PINHEIRO BORGES, Nº 648, BARRO VERMELHO, Natal, RN, CEP: 59030370					
8 - NIRE: 21900344501			CNPJ: 03.992.929/0008-09		
Endereço Completo RUA DA ASSEMBLEIA, Nº 13, CENTRO, São Domingos do Azeitão, MA, CEP: 65888000					
9 - NIRE: 21900320475			CNPJ: 03.992.929/0006-47		
Endereço Completo AVENIDA VALE DO PIMENTA PARTE 2, QD. 01 LOTE 06, Nº 6, OLHO D' AGUA, São Luís, MA, CEP: 65066160					
10 - NIRE: 21900368893			CNPJ: 03.992.929/0015-38		
Endereço Completo RUA MANOEL TRINDADE, Nº S/N, QUADRA02 LOTE 15, CENTRO, Cidelândia, MA, CEP: 65921000					
11 - NIRE: 51920040189			CNPJ: 03.992.929/0014-57		

Endereço Completo

AVENIDA ARGENTINA, Nº 343, QUADRA17 LOTE 20, CENTRO, São José do Rio Claro, MT, CEP: 78435000

12 - NIRE: 21900226185

CNPJ: 03.992.929/0002-13

Endereço Completo

RUA BASÍLIO SIMÃO, Nº 255, SETOR 04 QUADRA18 LOTE 04, CENTRO, Itapecuru Mirim, MA, CEP: 65485000

13 - NIRE: 21900292064

CNPJ: 03.992.929/0004-85

Endereço Completo

RUA BÉLGICA, Nº SN, QUADRA 14;LOTE 04;, PARQUE DAS NAÇÕES, Açailândia, MA, CEP: 65930000

14 - NIRE: 27905203341

CNPJ: 03.992.929/0011-04

Endereço Completo

RUA São João, Nº 341, SALA 04 ALTO DO CRUZEIRO;EDIF COM REAL EMPRESARIAL, Caititus, Arapiraca, AL, CEP: 57311225

15 - NIRE: 17900393607

CNPJ: 03.992.929/0009-90

Endereço Completo

RUA GETULIO VARGAS, Nº 488, QUADRA 02;LOTE 27;, CENTRO, Porto Nacional, TO, CEP: 77500000

16 - NIRE: 15902012170

CNPJ: 03.992.929/0007-28

Endereço Completo

RUA E, Nº 605, QUADRA 48 LOTE 28 PAVMTO 4 SALA 404, CIDADE NOVA, Parauapebas, PA, CEP: 68515000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2026, às 10:36:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OSEFGFCB**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600263970
NIRE 21201229215 CNPJ 03.992.929/0001-32				Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida DOS CURIOS, Nº 9, xxxxx, VILA ESPERANCA - São Luís/MA - CEP 65095-460				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20260343099	23/03/2026	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
310	20260136433	10/02/2026	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20260110051	29/01/2026	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20260109991	29/01/2026	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20260109924	29/01/2026	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20260035289	14/01/2026	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
016	20251468836	30/12/2025	ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA	NÃO
310	20251330958	13/11/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
092	20251253821	23/10/2025	DECISÃO DO(S) SÓCIO(S)	NÃO
002	20251252264	23/10/2025	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
310	20251215504	14/10/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20251215644	14/10/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20251170284	29/09/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20251129330	17/09/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20251129330	17/09/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201767144	12/09/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201767144	12/09/2025	TRANSFORMACAO	NÃO
021	20251092151	10/09/2025	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	NÃO
002	20251042804	29/08/2025	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20250749963	13/06/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	20250698307	04/06/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20250675730	04/06/2025	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20250675730	04/06/2025	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
310	20250609983	14/05/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20250520613	28/04/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	20250307391	10/03/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
310	20250308835	10/03/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20250259230	25/02/2025	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20250050307	16/01/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20241572312	12/12/2024	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20241572312	12/12/2024	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20241572312	12/12/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
310	20241241766	24/09/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
002	20241171946	16/09/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME	NÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600263970
002	20241122597	29/08/2024	EMPRESARIAL)	
002	20241122597	29/08/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
310	20240902106	05/07/2024	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	NÃO
			EMPRESARIO	
310	20240865090	27/06/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	NÃO
			EMPRESARIO	
002	20240660366	17/05/2024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20240554493	25/04/2024	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20240317394	15/03/2024	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
310	20240029976	09/01/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	NÃO
			EMPRESARIO	
002	20231299001	19/10/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	NÃO
			EMPRESARIAL)	
002	21900368893	14/07/2023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
904	20230811850	26/05/2023	CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO	NÃO
223	20230704174	26/05/2023	BALANÇO	NÃO
002	20230639623	25/05/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
310	20230664555	18/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	NÃO
			EMPRESARIO	
310	20230579825	05/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	NÃO
			EMPRESARIO	
310	20230511139	20/04/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	NÃO
			EMPRESARIO	
223	20230508391	18/04/2023	BALANÇO	NÃO
002	20221235825	20/10/2022	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20221235825	20/10/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
310	20221102027	12/09/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	NÃO
			EMPRESARIO	
223	20220970998	08/08/2022	BALANÇO	NÃO
002	20220928797	01/08/2022	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20220810087	06/07/2022	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
002	20220778787	22/06/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	NÃO
			EMPRESARIAL)	
002	20220725519	13/06/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20220629838	23/05/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
310	20220602069	19/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	NÃO
			EMPRESARIO	
002	20220421412	06/04/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	21201229215	05/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201229215	05/04/2022	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
002	20211170399	14/09/2021	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20210839104	24/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	NÃO
			EMPRESARIAL)	
315	20210654074	18/05/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
091	21600192692	18/05/2021	ATO CONSTITUTIVO	NÃO
002	21900344501	26/04/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20201095092	07/12/2020	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20201095092	07/12/2020	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	21600165431	19/10/2020	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
002	21600165431	19/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
310	20200420593	18/06/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	NÃO
			EMPRESARIO	
002	20200341286	21/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	NÃO
			EMPRESARIAL)	
002	20200277510	29/04/2020	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	21201052561	21/11/2019	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
002	21201052561	21/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20190932996	27/08/2019	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20190932996	27/08/2019	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
002	20190897147	12/08/2019	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
310	20190907703	08/08/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	NÃO
			EMPRESARIO	

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600263970
310	20190838434	05/08/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NAO
002	20190412690	13/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20190315237	02/05/2019	BALANCO	NÃO
002	20190242515	27/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	21900320475	27/03/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20180417150	28/06/2018	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
223	20180269950	21/03/2018	BALANCO	NÃO
002	20171285506	13/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20171340132	23/11/2017	RERRATIFICAÇÃO	NÃO
002	20171241428	09/11/2017	TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	NÃO
223	20170553558	24/05/2017	BALANCO	NÃO
002	21600051878	20/04/2017	TRANSFORMACAO	NÃO
002	20170286789	21/03/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20170286789	21/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20170286789	21/03/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20170286789	21/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20160849438	01/12/2016	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20160828694	18/11/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20160485185	19/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	21900285343	30/06/2016	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
223	20160388600	08/04/2016	BALANCO	NÃO
223	20160387221	01/04/2016	BALANCO	NÃO
206	20150421613	29/05/2015	PROCURACAO	NÃO
002	20150324596	13/05/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20150297858	22/04/2015	BALANCO	NÃO
223	20140312862	05/05/2014	BALANCO	NÃO
002	20140020063	09/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
317	20130693049	01/10/2013	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
223	20130449318	13/06/2013	BALANCO	NÃO
223	20130308927	22/04/2013	BALANCO	NÃO
002	20121861287	24/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20120571803	29/08/2012	BALANCO	NÃO
002	20120446456	10/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20120102463	30/03/2012	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20110863372	29/12/2011	BALANCO	NÃO
223	20110863364	29/12/2011	BALANCO	NÃO
002	20110738225	09/11/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	21900226185	21/10/2011	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
315	20110587243	16/09/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21200757463	16/09/2011	TRANSFORMACAO	NÃO
002	20110587227	16/09/2011	TRANSFORMACAO	NÃO
002	20110526449	15/08/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20110456459	15/07/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20110030303	12/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20100706894	26/11/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20100607314	27/09/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME	NÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

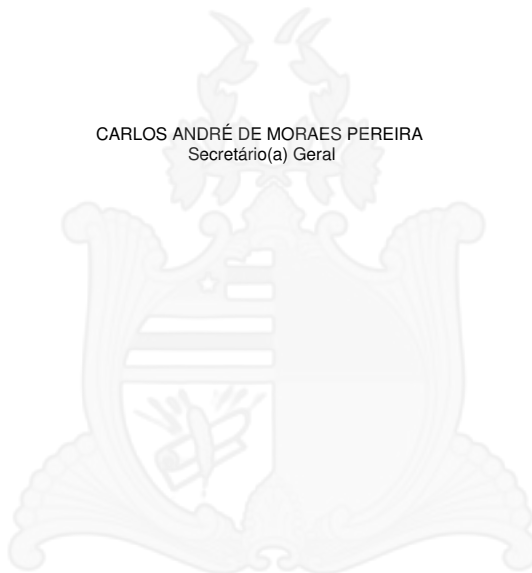
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600263970
002	20070239355	05/07/2007	EMPRESARIAL) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	20000181641	11/08/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21101187545	11/08/2000	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2026, às 10:54:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSEWOP1H.

MAC2600263970

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



grupollucena.com.br



Presente em
09 estados



+ de 1.000 Km
de obras



+ de 600
equipamentos
próprios



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 952983/2026

Emissão: 15/05/2026

Validade: 11/11/2026

Chave: CDC6d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Registro: 0000010912

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000.000,00

Data do Capital: 12/12/2024

Faixa: 7

Objetivo Social: 4211101 ? CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4120400 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4213800 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4391600 ? OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4299501 ? CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4292801 ? MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4311802 ? PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 7732201 ? ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 5250804 ? ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; 4221905 ? MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 5231101 ? ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA; 5231102 ? ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO; 7810800 ? SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; 7820500 ? LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; 4212000 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 7112000 ? SERVIÇOS DE ENGENHARIA (GERENCIAMENTO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA); 4313400 ? OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4222701 ? CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DE CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399101 ? ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4221903 ? MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221902 ? CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 8211300 ? SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 2399199 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: (A FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU E DE MATERIAIS SIMILARES; A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS VEGETAIS, NATURAIS OU SINTÉTICAS, AGLOMERADOS COM ASFALTO OU BETUMES; ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (?OUT-BACKS?), UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTOS DE ESTRADAS, (EXCETO ASFALTO DE REFINARIAS); 7111100 ? SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Endereço Matriz: AVENIDA DOS CURIÓS, 09, VILA ESPERANÇA, SÃO LUÍS, MA, 65095460

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/07/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010912EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: AILTON SANTANA DA SILVA

Registro: 1022861239

CPF: ***.160.163-**

Data Início: 28/01/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º Da Lei 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no Art. 1º da Resolução 218, de 1973 e no §1º do Art. 5º Da Resolução 1.073, de 2016 do CONFEA. Atribuições Campo de Atuação Profissional: Artigos 28 e 29 do Decreto 23.569/22 e Art. 7º da Resolução 218, de 1973 do CONFEA. Atribuição de Campo de Atuação Profissional: Arquitetura e Urbanismo; E: Metálicas I; Construções em Concreto Armado; Construções de Edifícios; Desenho Técnico Civil; Estrutura de Madeira; E: Metálica; Obras de Terra; Topografia; Instalações Prediais; Aeroportos, Portos e Vias Navegáveis; Projetos Elétricos; Constru





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 952983/2026

Emissão: 15/05/2026

Validade: 11/11/2026

Chave: CDC6d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Concreto Protendido; Projetos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Racionalização e Planejamento de Edificações; Engenharia de Tráfego; Estradas e Pavimentação; Gestão de Negócios; Irrigação e Drenagem e Pontes e Grandes Estruturas

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

Registro: 1120031362

CPF: ***.592.053-**

Data Início: 27/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7ª DA RESOLUÇÃO 218/1973 (COM EXCEÇÃO DE AEROPORTOS)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Registro: 1107771757

CPF: ***.156.603-**

Data Início: 20/02/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: AUGUSTO ERICK MONTEIRO

Registro: 1116369419

CPF: ***.393.553-**

Data Início: 13/12/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

MBA EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CAIO SOARES PEDRA DA ROCHA

Registro: 0515678406

CPF: ***.963.665-**

Data Início: 20/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 2 da Resolução 447/2000 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANIEL VASCONCELOS DE ALENCAR MATOS

Registro: 0601450019

CPF: ***.377.643-**

Data Início: 28/01/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

MBA EM PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

PÓS-GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA PORTUÁRIA E DIREITO MARÍTIMO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 952983/2026

Emissão: 15/05/2026

Validade: 11/11/2026

Chave: CDC6d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: DANYELLE LEMOS PINHEIRO

Registro: 1119443008

CPF: ***.553.993-**

Data Início: 16/04/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EDVALDO BISPO PÃOZINHO MARTINS

Registro: 1120749603

CPF: ***.090.743-**

Data Início: 11/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7ª DA RESOLUÇÃO 218/1973 (COM EXCEÇÃO DE AEROPORTOS)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO JOSE SANTIAGO

Registro: 1119522510

CPF: ***.159.243-**

Data Início: 11/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ART. 1 DA RES 235 DE 09/10/1975, DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: PARÁGRAFO 1º DO ART. 5º DA RES. 1073/2016, DO CONFEA, REFERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ÍCARO ALMEIDA SANTOS

Registro: 0518272583

CPF: ***.378.925-**

Data Início: 12/01/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Lei 5194 1966,cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33 e cc art. 7. Res. 218 73, do Confea.

ENGENHARIA RODOVIÁRIA: DO ESTUDO DE VIABILIDADE AO PROJETO E

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOANA ALENCAR AQUINO

Registro: 1123647658

CPF: ***.764.733-**

Data Início: 15/05/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º; Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea N.º 218/1973
 Decreto Federal N.º 23.196/1933; Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 952983/2026

Emissão: 15/05/2026

Validade: 11/11/2026

Chave: CDC6d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE RAIMUNDO GARCES RAIOL JUNIOR

Registro: 1116855240

CPF: ***.120.883-**

Data Início: 07/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ART. 1 DA RES 235 DE 09/10/1975, DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÕES PROVISÓRIAS DO ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569/33, COM RESTRIÇÃO À ALÍNEA `G`, BEM COMO AQUELAS DO ARTIGO 7º DA LEI 5.194/66 COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 1.1073/16 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LAENDER SILVA RAPOSO

Registro: 1121593550

CPF: ***.143.433-**

Data Início: 19/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA - COM EXCECAO DE PORTOS E AEROPORTOS, AMBAS DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMACAO, COM BASE NA LEGISLACAO SUPRACITADA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUAN BRITO CARVALHO

Registro: 2416052764

CPF: ***.809.053-**

Data Início: 19/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCIO HENRIQUE MANDUCA MOTA

Registro: 2413370480

CPF: ***.974.811-**

Data Início: 13/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

MBA ENGENHARIA RODOVIÁRIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MATEUS FAUSTINO MAIA

Registro: 0617286515

CPF: ***.384.693-**

Data Início: 21/10/2021

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 952983/2026

Emissão: 15/05/2026

Validade: 11/11/2026

Chave: CDC6d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MATHEUS ARAUJO DE SOUSA

Registro: 1118917839

CPF: ***.406.853-**

Data Início: 19/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

MBA EM ENGENHARIA FERROVIARIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO VICTOR COSTA CORREA

Registro: 1119517001

CPF: ***.748.383-**

Data Início: 10/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/1973 (COM EXCECAO DE AEROPORTOS).

MBA EM GESTÃO DE PROJETOS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RENILDO MOURA COSTA

Registro: 1120396590

CPF: ***.479.823-**

Data Início: 11/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PESCA

Atribuição: RES 279 DE 15 06 1983, DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ART. 1 DA RES 218 1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: TEÓCRITO MALVINE XAVIER GUIMARÃES

Registro: 1103358375

CPF: ***.256.713-**

Data Início: 13/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WELLINGTON REBOUCAS SANTANA

Registro: 1520253850

CPF: ***.957.582-**

Data Início: 10/09/2025

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 952983/2026

Emissão: 15/05/2026

Validade: 11/11/2026

Chave: CDC6d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art 7 da RES 218 73, observando o Art 25 da mesma Resolucao.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LUCENA PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 35.884.898/0001-92

Função: SÓCIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 944489/2026

Emissão: 04/02/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: xw8WB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: AILTON SANTANA DA SILVA

Registro: 1022861239

CPF: ***.160.163.**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 24/11/2025

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 156368

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º Da Lei 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no Art. 1º da Resolução 218, de 1973 e no §1º do Art. 5º Da Resolução 1.073, de 2016 do CONFEA. Atribuições Campo de Atuação Profissional: Artigos 28 e 29 do Decreto 23.569/33 e Art. 7º da Resolução 218, de 1973 do CONFEA. Atribuição de Campo de Atuação Profissional: Arquitetura e Urbanismo; Estruturas Metálicas I; Construções em Concreto Armado; Construções de Edifícios; Desenho Técnico Civil; Estrutura de Madeira; Estrutura Metálica; Obras de Terra; Topografia; Instalações Prediais; Aeroportos, Portos e Vias Navegáveis; Projetos Elétricos; Construções de Concreto Protendido; Projetos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Racionalização e Planejamento de Edificações; Engenharia de Tráfego; Estradas e Pavimentação; Gestão de Negócios; Irrigação e Drenagem e Pontes e Grandes Estruturas

Instituição de Ensino: Faculdade de Piracanjuba - FAP

Data de Formação: 20/08/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 28/01/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943335/2026

Emissão: 16/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: byCYW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

Registro: 1120031362

CPF: ***.592.053-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/04/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7ª DA RESOLUÇÃO 218/1973 (COM EXCEÇÃO DE AEROPORTOS)

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS

Data de Formação: 23/03/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO PRO - SANEAMENTO BURITICUPU

Registro: 0005557682

CNPJ: 64.089.229/0001-27

Data Início: 30/12/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSÓRCIO ÁGUAS DO NORDESTE

Registro: 0005557330

CNPJ: 63.983.221/0001-47

Data Início: 29/12/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 27/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943789/2026

Emissão: 26/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: B5WWC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Registro: 1107771757

CPF: ***.156.603-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/09/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 21/07/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A R BASTOS NASCIMENTO ENGENHARIA

Registro: 0005428785

CNPJ: 24.126.265/0001-07

Data Início: 31/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ENERGO EMPREENDIMENTOS E CONTROLE AMBIENTAL LTDA

Registro: 0005474531

CNPJ: 11.416.408/0001-65

Data Início: 30/07/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 20/02/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ATAM ASSESSORIA TECNICA LTDA

Registro: 0005546087





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943789/2026

Emissão: 26/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: B5WWC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 45.693.893/0001-36

Data Início: 19/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000006842

CNPJ: 04.885.201/0001-74

Data Início: 19/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/07/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005452236

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Data Início: 02/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943542/2026

Emissão: 21/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: xccB3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: AUGUSTO ERICK MONTEIRO

Registro: 1116369419

CPF: ***.393.553-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/04/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 07/02/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MBA EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

Instituição de Ensino: FACULDADE ESCOLA DE NEGOCIOS EXCELLENCE - EXCELLENCE ENSINO SUPERIOR

Data de Formação: 01/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MAX SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005552621

CNPJ: 36.296.510/0001-03

Data Início: 28/11/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 13/12/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ALIANCA NORDESTE INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0005439361

CNPJ: 37.369.338/0001-25

Data Início: 13/03/2024

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943542/2026

Emissão: 21/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: xccB3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SEJA ENERGIA LTDA

Registro: 0005551862

CNPJ: 62.694.525/0001-21

Data Início: 03/11/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 25/10/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943544/2026

Emissão: 21/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: yWZD7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CAIO SOARES PEDRA DA ROCHA

Registro: 0515678406

CPF: ***.963.665-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 17/04/2024

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 144116

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 2 da Resolução 447/2000 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: Faculdade de Ciência e Tecnologia ÁREA 1

Data de Formação: 11/03/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 20/06/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 944029/2026

Emissão: 28/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: aDB1a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL VASCONCELOS DE ALENCAR MATOS

Registro: 0601450019

CPF: ***.377.643-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 02/04/2013

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 14733

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 22/12/2006

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MBA EM PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PAULISTA

Data de Formação: 12/04/2016

PÓS-GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA PORTUÁRIA E DIREITO MARÍTIMO

Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE DIREITO - FATECPR

Data de Formação: 25/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 28/01/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 950710/2026

Emissão: 17/04/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: byccW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DANYELLE LEMOS PINHEIRO

Registro: 1119443008

CPF: ***.553.993-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/06/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 13/01/2020

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL - UNICSUL - CAMPUS PAULISTA

Data de Formação: 30/11/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 16/04/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943802/2026

Emissão: 26/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: b3Cz6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: EDVALDO BISPO PÃOZINHO MARTINS

Registro: 1120749603

CPF: ***.090.743-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/03/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7ª DA RESOLUÇÃO 218/1973 (COM EXCEÇÃO DE AEROPORTOS)

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS

Data de Formação: 04/02/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 11/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 942964/2026

Emissão: 12/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 62BCB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO JOSE SANTIAGO

Registro: 1119522510

CPF: ***.159.243-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/08/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ART. 1 DA RES 235 DE 09/10/1975, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 30/07/2018

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: PARÁGRAFO 1º DO ART. 5º DA RES. 1073/2016, DO CONFEA, REFERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 23/01/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 11/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/06/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: SUPREMA CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0005502250

CNPJ: 52.486.421/0001-78

Data Início: 10/04/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: S7 ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005558441

CNPJ: 01.762.409/0001-08





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 942964/2026

Emissão: 12/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 62BCB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 08/01/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943804/2026

Emissão: 26/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: A9067

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ÍCARO ALMEIDA SANTOS

Registro: 0518272583

CPF: ***.378.925-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 21/10/2025

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 155620

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Lei 5194 1966,cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33 e cc art. 7. Res. 218 73, do Confea.

Restrições: com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 do art. 1 da Res. 218 73, referentes a pontes aeroportos, barragens e portos,com base no art. 5. 2. da Res. 1.073 16, do Confea.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB

Data de Formação: 01/12/2018

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ENGENHARIA RODOVIÁRIA: DO ESTUDO DE VIABILIDADE AO PROJETO E

Instituição de Ensino: Escola de Engenharia de Agrimensura

Data de Formação: 17/01/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 12/01/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO ÁGUAS DO NORDESTE

Registro: 0005557330

CNPJ: 63.983.221/0001-47

Data Início: 09/01/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 952960/2026

Emissão: 15/05/2026

Validade: 14/01/2027

Chave: 1C8dY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOANA ALENCAR AQUINO

Registro: 1123647658

CPF: ***.764.733-**

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional

Data de registro: 14/01/2026

Data Final: 14/01/2027

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º; Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º; Decreto Federal N.º 23.196/1933; Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

Data de Formação: 08/01/2026

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM do REGISTRO do Profissional. Data de fim do registro: 14/01/2027
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 15/05/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943806/2026

Emissão: 26/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 4c1x7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE RAIMUNDO GARCES RAIOL JUNIOR

Registro: 1116855240

CPF: ***.120.883-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/09/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ART. 1 DA RES 235 DE 09/10/1975, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 07/08/2017

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÕES PROVISÓRIAS DO ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569/33, COM RESTRIÇÃO À ALÍNEA `G`, BEM COMO AQUELAS DO ARTIGO 7º DA LEI 5.194/66 COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 1.1073/16 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE SANTO AMARO

Data de Formação: 03/05/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 07/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ENGEBAUEN ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Registro: 0005541255

CNPJ: 43.367.320/0001-97

Data Início: 06/06/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943808/2026

Emissão: 26/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 96735

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LAENDER SILVA RAPOSO

Registro: 1121593550

CPF: ***.143.433-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/03/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA - COM EXCECAO DE PORTOS E AEROPORTOS, AMBAS DO CONFEA, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMACAO, COM BASE NA LEGISLACAO SUPRACITADA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 24/03/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 19/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 946923/2026

Emissão: 12/03/2026

Validade: 31/05/2026

Chave: wDd39

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUAN BRITO CARVALHO

Registro: 2416052764

CPF: ***.809.053-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 09/05/2017

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 1000000299

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL N 23.569, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933, ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E HIDROVIAS, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS

Data de Formação: 22/12/2016

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE EINSTEIN

Data de Formação: 20/09/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de AUTO em Aberto 8306776117. Data de vencimento do boleto: 31/05/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 19/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943809/2026

Emissão: 26/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: Db73b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCIO HENRIQUE MANDUCA MOTA

Registro: 2413370480

CPF: ***.974.811.**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 04/05/2023

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 137210

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Apostilamento: REGISTRO N 12489 PROCESSO N 2135-54/2009/2 LIVRO: VII/2014

Instituição de Ensino: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS-FAPAC

Data de Formação: 02/07/2014

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MBA ENGENHARIA RODOVIÁRIA

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

Data de Formação: 04/04/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 13/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943336/2026

Emissão: 16/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 6c3Yc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MATEUS FAUSTINO MAIA

Registro: 0617286515

CPF: ***.384.693-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 31/07/2019

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 112742

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 04/01/2018

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DE RIBEIRÃO PRETO

Data de Formação: 30/06/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO PRO - SANEAMENTO BURITICUPU

Registro: 0005557682

CNPJ: 64.089.229/0001-27

Data Início: 30/12/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSÓRCIO ÁGUAS DO NORDESTE

Registro: 0005557330

CNPJ: 63.983.221/0001-47

Data Início: 29/12/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943336/2026

Emissão: 16/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 6c3Yc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 21/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943810/2026

Emissão: 26/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: cy930

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MATHEUS ARAUJO DE SOUSA

Registro: 1118917839

CPF: ***.406.853-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/10/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 22/08/2019

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MBA EM ENGENHARIA FERROVIÁRIA

Instituição de Ensino: IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA

Data de Formação: 03/03/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 19/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943811/2026

Emissão: 26/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: YW3aw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: PAULO VICTOR COSTA CORREA

Registro: 1119517001

CPF: ***.748.383-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/08/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/1973 (COM EXCECAO DE AEROPORTOS).

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS

Data de Formação: 04/03/2020

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MBA EM GESTÃO DE PROJETOS

Instituição de Ensino: FACULDADE ESTÁCIO DE SÃO LUÍS

Data de Formação: 17/04/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 10/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943814/2026

Emissão: 26/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: Ab8x6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RENILDO MOURA COSTA

Registro: 1120396590

CPF: ***.479.823-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/09/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PESCA

Atribuição: RES 279 DE 15 06 1983, DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ART. 1 DA RES 218 1973 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 15/03/2018

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: LABORO - CENTRO DE CONSULT. QUALIF. E POS-GRADUACAO LTDA

Data de Formação: 15/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 11/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943370/2026

Emissão: 19/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: b6B9b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: TEÓCRITO MALVINE XAVIER GUIMARÃES

Registro: 1103358375

CPF: ***.256.713.**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/12/1983

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 27/07/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JORDAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Registro: 0000007715

CNPJ: 03.621.575/0001-10

Data Início: 24/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0000006239

CNPJ: 04.947.246/0001-26

Data Início: 16/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 13/10/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS LTDA

Registro: 0005446325





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943370/2026

Emissão: 19/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: b6B9b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 01.482.145/0001-39

Data Início: 03/04/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 943816/2026

Emissão: 26/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: CC6zw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WELLINGTON REBOUCAS SANTANA

Registro: 1520253850

CPF: ***.957.582-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 02/09/2025

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 154435

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art 7 da RES 218 73, observando o Art 25 da mesma Resolucao.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO PITÁGORAS DE MARABÁ

Data de Formação: 02/03/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 10/09/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Lucena Infraestrutura Eireli., CNPJ 03.992.929/0001-32, situada na Rua Principal (Cajueiro) – BR 135 – Km 12 – Vila Maranhão, São Luis (MA) CEP 65.091-009, neste ato representada por seu Administrador **ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA**, brasileiro, casado, **CPF de nº 640.413.523-04**, residente em São Luis-MA.

CONTRATADO: **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, **CPF: 041.592.053-13**, **CREA nº 112003136-2**, residente e domiciliado na Rua Tanguara, 3, Condomínio Bonavita Prime, Araçagi CEP 65110-000 – São José de Ribamar -MA.

CLAUSULA 1 - DO CONTRATO

1.1 - O CONTRATO obriga-se a prestar serviços a CONTRATANTE, responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

CLAUSULA 2 - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

2.1 - A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO a quantia mensal de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

CLAUSULA 3 - DA CARGA HORARIA

3.1 - De 20:00 hs (vinte horas) semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) as 12:00hs (doze horas).

CLAUSULA 4 - DA RESCISÃO

4.1 - O contrato ora assinado vigorará por prazo indeterminado.

Quaisquer uma das partes poderá dar findo o presente contrato, mediante aviso prévio a outra parte por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, sem ônus para ambas as partes.

4.2 - O aviso que se refere este item será cantado a partir da data de seu recebimento pela notificada.



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 24/01/2024 11:27:21 Targino 3090

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794ZUNC4ZUV5KSGKBZ1 - At: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$6,25 Total: R\$6,25
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



LLUCENA INFRAESTRUTURA LTDA.

(EIRELI) – BR 135 – KM 12 – VILA MARANHÃO

65091-009 - SÃO LUIS (MA)

11-32 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12300526-4

Fone: (98) 3241-5040

E-mail: lucena_lc@hotmail.com.br

[Handwritten signature]

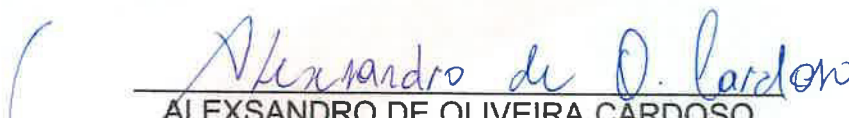
As partes estabelecem que sejam sempre demandados foro da Comarca de São Luís - MA para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução deste contrato, renunciando desde já a qualquer outros, por mais privilegiados que sejam.


Sara Lucena
Gerente Financeira
P/Procuração Pública
Lucena Infraestrutura Eireli

São Luis, 23 de agosto de 2021.

Antonio Edinaldo da Luz Lucena
Administrador
Lucena Infraestrutura Eireli
CPF 640.413.523-04




ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO
Engenheiro Civil
CREA nº 112003136-2

TESTEMUNHAS:


Luiz da Conceição Lima - 5449087-SSP-BA


RENILDO MOURA COSTA - 5437201-SSP-PA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
A

NOME
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
243258020031 SSP MA

CPF
041.592.053-13

DATA NASCIMENTO
19/06/1992

FILIAÇÃO
MANOEL DE DEUS CARDOSO
ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05414106444

VALIDADE
13/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
02/02/2012

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2262809001





2262809001

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Alexsandro de O. Cardoso

LÓCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
14/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65842540115
MA046375414

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

322922/2024

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO LUIZ BURGOS DA CRUZ LEITE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO LUIZ BURGOS DA CRUZ LEITE**
Registro: **903052PA** RNP: **1807902285**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20210593028** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/03/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN** CPF/CNPJ: **04.953.717/0001-09**
Endereço do contratante: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº: 3639
Complemento: Bairro: MARCO
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66093020
Contrato: 2020/418486 Celebrado em: 22/02/2021
Valor do contrato: R\$ 76.395.789,55 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PA 256 Nº: S/N
Complemento: Região de integração do Rio Capim Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPIXUNA DO PARÁ UF: PA CEP: 68637000
Coordenadas Geográficas: -2.560288, -47.506327
Data de início: 22/02/2021 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN CPF/CNPJ: 04.953.717/0001-09

Atividade Técnica: **6 - DIREÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 -**
Execução de Obra Técnica 74583.76 tonelada;

Observações

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PA-256 (LOTE-I), TRECHO: TRAVESSIA RIO CAPIM/ ENTR. PA-150 (TAILÂNDIA), SUB-TRECHO: TRAVESSIA DO RIO CAPIM / VILA NOVA, COM EXTENSÃO DE 51,00 KM, NA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAPIM/PARÁ

Número da ART: **PA20220845378** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN** CPF/CNPJ: **04.953.717/0001-09**
Endereço do contratante: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº: 3639
Complemento: Bairro: MARCO
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66093020
Contrato: Celebrado em: 22/02/2021
Valor do contrato: R\$ 84.312.826,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PA 256 Nº: S/N
Complemento: Região de integração do Rio Capim Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPIXUNA DO PARÁ UF: PA CEP: 68637000
Coordenadas Geográficas: -2.867905, -48.166892
Data de início: 22/02/2021 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN CPF/CNPJ: 04.953.717/0001-09

Atividade Técnica: **6 - DIREÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 -**
Execução de Obra Técnica 74467.97 tonelada;

Observações

1º TAC -CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PA-256 (LOTE-I), TRECHO: TRAVESSIA RIO CAPIM/ ENTR. PA-150 (TAILÂNDIA), SUB-TRECHO: TRAVESSIA DO RIO CAPIM / VILA NOVA, COM EXTENSÃO DE 51,00 KM, NA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAPIM/PARÁ

Número da ART: **PA20230986014** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/08/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto) Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará

Impresso em: 18/01/2024, às 11:19.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

322922/2024

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**

CPF/CNPJ: **04.953.717/0001-09**

Endereço do contratante: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO

Nº: 3639

Complemento:

Bairro: MARCO

Cidade: BELÉM

UF: PA

CEP: 66093020

Contrato:

Celebrado em: 22/02/2021

Valor do contrato: R\$ 84.312.826,33

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PA 256

Nº: S/N

Complemento: Região de integração do Rio Capim

Bairro: DIVERSOS

Cidade: IPIXUNA DO PARÁ

UF: PA

CEP: 68637000

Coordenadas Geográficas: -2.560288, -47.506327

Data de início: 22/02/2021

Situação: atividade em andamento

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

CPF/CNPJ: 04.953.717/0001-09

Atividade Técnica: **6 - DIREÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 74583.76 tonelada; 6 - DIREÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 24 - Projeto 45.90 quilômetro;**

Observações

2º TAC -CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PA-256 (LOTE-I), TRECHO: TRAVESSIA RIO CAPIM/ ENTR. PA-150 (TAILÂNDIA), SUB-TRECHO: TRAVESSIA DO RIO CAPIM / VILA NOVA, COM EXTENSÃO DE 51,00 KM, NA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAPIM/PARÁ

Número da ART: **PA20231000745**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/09/2023

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**

CPF/CNPJ: **04.953.717/0001-09**

Endereço do contratante: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO

Nº: 3639

Complemento:

Bairro: MARCO

Cidade: BELÉM

UF: PA

CEP: 66093020

Contrato:

Celebrado em: 22/02/2021

Valor do contrato: R\$ 84.312.826,33

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PA 256

Nº: S/N

Complemento: Região de integração do Rio Capim

Bairro: DIVERSOS

Cidade: IPIXUNA DO PARÁ

UF: PA

CEP: 68637000

Coordenadas Geográficas: -2.867905, -48.166892

Data de início: 22/02/2021

Situação: atividade em andamento

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

CPF/CNPJ: 04.953.717/0001-09

Atividade Técnica: **6 - DIREÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 74583.76 tonelada; 6 - DIREÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 24 - Projeto 45.90 quilômetro;**

Observações

3º TAC -CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PA-256 (LOTE-I), TRECHO: TRAVESSIA RIO CAPIM/ ENTR. PA-150 (TAILÂNDIA), SUB-TRECHO: TRAVESSIA DO RIO CAPIM / VILA NOVA, COM EXTENSÃO DE 51,00 KM, NA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAPIM/PARÁ

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida apenas para as atividades dos serviços Engenharia Civil, excluídas as demais atividades.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

322922/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 322922/2024

18/01/2024, 11:18

ZZ5Zd

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ5Zd



PROCESSO PAE : 2023/1453081

ATESTADO DE CONCLUSÃO PARCIAL DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins a requerimento do interessado, que a empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI**, com sede na Rua Principal (Cajueiro) nº 1, BR-135, km 12, Bairro Villa Maranhão - CEP: 65.091-009 – São Luis/MA – CNPJ Nº 03.992.929/0001-32, registrado no CREA-PA Nº 2828PA, executou para a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN**, CNPJ 04.953.717/0001-09, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Antonio Luiz Burgos da Cruz Leite CREA/PA n.º 903052 e RNP 1807902285, os serviços abaixo discriminados, conforme a 33ª (Trigésima terceira). – ART Nº 20210582064, ART Nº 20210593028.

DADOS CONTRATUAIS

OBJETO	Construção e Pavimentação da PA-256 Lote I, trecho: Travessia Rio Capim/ Entr. PA-150(Tailândia), sub-trecho: Travessia Rio Capim/Vila Nova, com extensão de 51,00km, na região de Integração do Rio Capim, sob Jurisdição do 7º Núcleo Regional
PROCESSO Nº:	2020/418486
CONTRATO AJUR Nº:	005/2021
ORDEM DE SERVIÇO Nº:	003/2021 – DIRTEC
VALOR INICIAL DO CONTRATO:	76.395.789,55(Setenta e seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
1º VALOR ADITIVADO	7.917.036,78 (Sete milhões, novecentos e dezessete mil e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	84.312.826,33(Oitenta e quatro milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)
PRAZO CONTRATUAL:	730 (Setecentos e trinta) Dias corridos
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	26/02/2021 à 25/02/2023 (730 dias)
1º ADITIVO DE PRAZO	26/02/2023 à 24/08/2023 (180 dias)
2º ADITIVO DE PRAZO	25/08/2023 à 20/02/2024 (180 dias)
DATA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:	26/02/2021 à 30/11/2023

Engº Marcelo Gonzaga
CRA 11.543 DPA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 322922/2024, emitida em 18/01/2024



Certidão nº 322922/2024
18/01/2024, 11:19
Chave de Impressão: ZZ5Zd
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2024 e contém 4 folhas



Secretaria de Transportes



PROCESSO PAE : 2023/1453081

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
I	SERVIÇOS PRIMINARES		
1.1	Mobilização e desmobilização	und	0,70
1.2	Instalação de canteiro	und	1,00
1.3	Placa da obra	m²	36,00
1.4	Limpeza lateral mecanizada	m²	488.530,00
1.5	Roçada Manual	há	0,21
1.6	Remoção de material inservível (Bota fora) DMT 0 km A 10 km	m³	5.145,60
1.7	Camada de drenagem para fundação de aterro com areia	m³	5.145,60
II	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m c/ carreg.	m³	7.560,13
2.2	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 200 a 400m c/ carreg.	m³	54.580,75
2.3	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m c/ carreg.	m³	17.711,54
2.4	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 600 a 800m c/ carreg.	m³	12.972,94
2.5	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 800 a 1000m c/ carreg.	m³	21.124,36
2.6	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1000 a 1200m c/ carreg.	m³	33.232,87
2.7	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1200 a 1400m c/ carreg.	m³	64.032,28
2.8	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1400 a 1600m c/ carreg.	m³	40.056,97
2.9	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1600 a 1800m c/ carreg.	m³	10.626,22
2.10	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1800 a 2000m c/ carreg.	m³	21.686,19
2.11	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 2000 a 3000m c/ carreg.	m³	43.375,08
2.12	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 3000 a 5000m c/ carreg.	m³	133.021,79
2.13	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	106.149,49
2.14	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	247.682,14
III	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Regularização do subleito	m²	588.237,39
3.2	Sub-base solo estabilizado granul. s/mistura (DMT= 4,62km)	m³	114.630,88
3.3	Base solo estabilizado granul. c/ mistura (DMT= 4,62km)	m³	82.051,57
3.4	Imprimação	m²	502.767,00
3.5	Pintura de Ligação	m²	856.873,90
3.6	CBUQ – capa de rolamento AC/SC	t	74.403,71
IV	SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E OEC		
4.1	Escavação mecânica de vala em mat. 1ª cat	m³	7.198,62
4.2	Reaterro e compactação	m³	5.767,19
4.3	Corpo BSTC D=0,80m AC/SC/PC	m	0,00

Engº Marcelo Gonzaga
CREA 11503 DPA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 322922/2024, emitida em 18/01/2024



Certidão nº 322922/2024
18/01/2024, 11:19
Chave de Impressão: ZZ5Zd
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2024 e contém 4 folhas



PROCESSO PAE : 2023/1453081

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
4.4	Corpo BSTC D=1,00m AC/SC/PC	m	186,00
4.5	Corpo BDTC D=1,00m AC/SC/PC	m	173,00
4.6	Boca BSTC D=0,80m normal AC/SC/PC	und	0,00
4.7	Boca BSTC D=1,00m normal AC/SC/PC	und	18,00
4.8	Boca BDTC D=1,00m normal AC/SC/PC	und	18,00
4.9	Meio fio de concreto – MFC 03 AC/SC	m	14.143,40
4.10	Entrada d'água – EDA 02 AC/SC	und	79,00
4.11	Descida d'água tipo canal retang. DAR 02 AC/SC	m	606,00
4.12	Corpo BTTC D=1,00m AC/SC/PC	m	217,00
4.13	Boca BTTC D=1,00m normal AC/SC/PC	m	24,00
4.14	Sarjeta triangular de concreto STC 02 AC/SC	m	21.979,00
4.15	Dissipador de energia DES 02 AC/SC	m	77,00
4.16	Entrada d'água EDA 01 AC/SC	und	76,00
4.17	Dissipador de energia DEB 01 AC/SC	m	155,00
4.18	Dreno profundo tipo DPS-07	m	3.905,00
4.19	Boca de saída p/dreno prof. BSB-01	und	13,00
V	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO		
5.1	SERVIÇOS HORIZONTAL		
5.1.1	Pintura faixa-tinta b. acrílica emuls. água – 2 anos	m²	11.235,63
5.1.2	Forn. e colocação da tacha reflet. bidirecional	und	7.473,00
5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
5.2.1	Forn. e implantação placa sinaliz. Tot. refletiva	m²	0,00
VI	PROTEÇÃO AMBIENTAL		
6.1	Reabilitação ambiental das áreas de jazidas, empréstimos e acampamentos	m²	248.000,00
6.2	Revestimento vegetal dos taludes de aterro	m²	62.371,49
6.3	Projeto de adequação ambiental do canteiro de obras	und	1,00
6.4	Área de tancagem	und	2,00
6.5	Instalações sanitárias	und	4,00
6.6	Tratamento de resíduos	und	2,00
6.7	Projeto de licenciamento junto ao órgão ambiental (jazidas e usinas)	und	1,00
6.8	Plano de monitoramento de corpos d'água	und	10,00
VII	PROJETO		
7.1	Detalhamento de projeto	km	45,90

Engº Marcelo Gonzaga
CREA-PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 322922/2024, emitida em 18/01/2024



O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2024 e contém 4 folhas

Certidão nº 322922/2024
18/01/2024, 11:19
Chave de Impressão: ZZ5Zd



Secretaria de Transportes



PROCESSO PAE : 2023/1453081

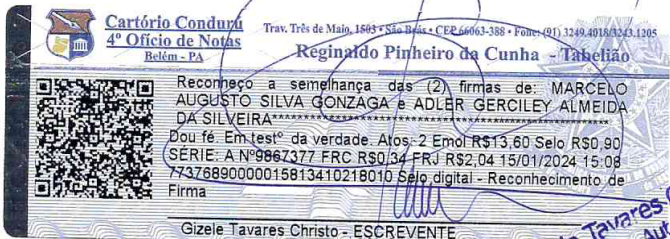
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
VIII	OBRAS COMPLEMENTARES		
8.1	Calçada (incl. Alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	2.048,10
8.2	Fornecimento implantação Defesa semi-maleável	m	0,00

Belém, 08 de janeiro de 2024

Eng.º Marcelo Augusto Silva Gonzaga
Gerente de Obras/DIRTEC/SETRAN
CREA Nº 1505447747

Eng.º Jacob Santana Auday
Diretor Técnico de Transportes – em exercício
CREA Nº 1505333857

Adler Gerciley Almeida da Silveira
Secretário de Estado de Transportes – SETRAN
RG: 2762938 – SSP/PA



Gizele Tavares Christo - ESCRIVENTE
Gizele Tavares Christo
Escrivente Autorizada

Gizele Tavares Christo
Escrivente Autorizada

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 322922/2024, emitida em 18/01/2024



Certidão nº 322922/2024

18/01/2024, 11:19

Chave de Impressão: ZZ5Zd

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/01/2024 e contém 4 folhas



DECLARAÇÃO



Informamos que o **item 7.1** da Planilha da Obra do contrato nº 005/2021 firmado entre a **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEINFRA** cujo o objeto é: **CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PA-256 Lote I, trecho: Travessia Rio Capim/ Entr. PA- 150 (Tailândia), sub-trecho: Travessa Rio Capim/ Vila Nova, com extensão de 51,00Km, na região de Integração do Rio Capim, sob jurisdição do 7º Núcleo Regional)**, onde consta **“Detalhamento de projeto” 45,9 Km**, refere-se à **“Elaboração de Projeto Executivo 45,9 Km ”**.

Jacob Santana Auday

Diretor Técnico de Transportes – SEINFRA
CREA: 150533857

Documento assinado digitalmente
gov.br JACOB SANTANA AUDAY
Data: 20/08/2024 19:22:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Belém 20 de agosto de 2024.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

342396/2024

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**
 Registro: **941311PA** RNP: **1120031362**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20241149813** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/07/2024
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto) Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA- SEINFRA** CPF/CNPJ: **04.953.717/0001-09**
 Endereço do contratante: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO Nº: 3639
 Complemento: Bairro: SOUZA
 Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66613710
 Contrato: 31/2023 Celebrado em: 19/07/2023
 Valor do contrato: R\$ 47.433.795,41 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
 Endereço da obra/serviço: RODOVIA PA- 112 Nº: S/N
 Complemento: Bairro: VILA CANINDÉ
 Cidade: BRAGANÇA UF: PA CEP: 68600000
 Coordenadas Geográficas: -1.364759, -46.853838
 Data de início: 19/07/2023 Situação: atividade em andamento
 Finalidade: Infraestrutura
 Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA- SEINFRA CPF/CNPJ: 04.953.717/0001-09

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 515997.06 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 17856.00 metro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 21139.52 tonelada; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 24 - Projeto 20.00 quilômetro;**

Observações

1º TAC - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA PA-112 LOTE II, TRECHO: ENTR. BR-308 / ENTR. BR-316, SUBTRECHO: VILA 21 DO MONTENEGRO / VILA CANINDÉ, NA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO CAETÉ

Informações Complementares

- CERTIFICA-SE TODAS AS ATIVIDADES LISTADAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA LIGADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL, RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25, E REGISTRADAS NA(S) ART(S) VINCULADA(S) A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 342396/2024
12/07/2024, 09:01
xD763

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xD763



Protocolo PAE: 2024/838.523

“

ATESTADO DE CONCLUSÃO PARCIAL DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins a requerimento do interessado, que a empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI**, com sede na Rua Principal (Cajueiro) nº 1, BR-135, km 12, Bairro Villa Maranhão - CEP: 65.091-009 – São Luis/MA – CNPJ Nº 03.992.929/0001-32, registrado no CREA-PA Nº 2828PA, executou para a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN**, CNPJ 04.953.717/0001-09, sob a responsabilidade técnica dos Engenheiros: Eng.º Civil. Alexandro de Oliveira Cardoso, CREA/PA Nº. 94131/PA e RPN 1120031362, Eng.º Civil Antônio Márcio Baraúna Barbosa RPN/CREA/PA N.º 1517791871/PA, Eng.º. Civil Rodrigo Silva Fontes, CREA Nº152069980-8/PA, Eng.º. Agrônomo Ricardo Lucas Bastos Machado, CREA/PA Nº.961289/PA e RPN 1103213822 , os serviços abaixo discriminados, conforme a 11ª (Décima Primeira) Medição

DADOS CONTRATUAIS

OBJETO	Pavimentação da PA-112 Lote II, trecho: Entr. BR-308 / Entr. BR-316, sub-trecho: Vila 21 do Montenegro / Vila Canindê, na região de Integração do Caeté, sob Jurisdição do 2º Núcleo Regional
PROCESSO Nº:	2023 / 196.971
CONTRATO AJUR Nº:	031 / 2023
ORDEN DE SERVIÇO Nº:	018 / 2023 – DIRTEC
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 40.193.441,58
1º VALOR ADITIVADO	R\$ 7.240.353,83
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 47.433.795,41
PRAZO CONTRATUAL:	730 (Setecentos e trinta) Dias corridos
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	19/07/2023 a 18/07/2025 (730 dias)
DATA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:	19/07/2023 a 31/05/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 342396/2024, emitida em 12/07/2024



Certidão nº 342396/2024
12/07/2024, 09:19
Chave de Impressão: xD763
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/07/2024 e contém 4 folhas



Protocolo PAE: 2024/838.523

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
I	SERVIÇOS PRIMINARES		
1.1	Mobilização e desmobilização	und	0,50
1.2	Administração Local	und	0,61
1.3	Instalação de canteiro	m²	364,00
1.4	Placa da obra	m²	36,00
II	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO		
2.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	193.440,00
2.2	Roçagem Manual	ha	0,24
2.3	Escavação, carga e transporte de solos moles – DMT 2500 a 3000 m caminho de serviço em revestimento primário – com caminhão basculante de 14 m³	m³	5.040,00
2.4	Camada drenante com conformação de trator de esteira – arcia comercial	m³	5.040,00
III	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
3.1	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m – caminho de serviço em revestimento primário – com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³.	m³	351,23
3.2	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 200m a 400 m – caminho de serviço em revestimento primário – com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³.	m³	254,46
3.3	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m – caminho de serviço em revestimento primário – com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³.	m³	4.438,86
3.4	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 600 a 800m – caminho de serviço em revestimento primário – com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³.	m³	888,81
3.5	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 800 a 1.000m – caminho de serviço em revestimento primário – com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	314,63
3.6	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1.000 a 1.200m – caminho de serviço em revestimento primário – com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	297,84
3.7	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1.200 a 1.400m – caminho de serviço em revestimento primário – com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	29.550,06
3.8	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1.400 a 1.600m – caminho de serviço em revestimento primário – com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	394,28
3.9	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1600 a 1.800m – caminho de serviço em revestimento primário – com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	10.673,88
3.10	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1.800 a 2.000m – caminho de serviço em revestimento primário – com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	8.137,94
3.11	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 2.500 a 3.000m – caminho de serviço em revestimento primário – com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³.	m³	37.969,36
3.12	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 3.000 a 5.000m – caminho de serviço em revestimento primário – com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	139.349,71
3.13	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	178.939,26
IV	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	Regularização do subleito	m²	229.728,00
4.2	Sub-base solo estabilizado granul. s/mistura com material de jazida (DMT= 20,00km)	m³	39.191,04
4.3	Base solo estabilizado granul. sem mistura com material de jazida (DMT=	m³	27.063,68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 342396/2024, emitida em 12/07/2024



Certidão nº 342396/2024
12/07/2024, 09:19
Chave de Impressão: xD763
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/07/2024 e contém 4 folhas



Protocolo PAE: 2024/838.523

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
	20,00km)		
4.4	Imprimação com asfalto diluído	m²	112.430,00
4.5	Pintura de Ligação	m²	112.549,00
4.6	CBUQ – faixa C – areia e brita comerciais,	t	11.622,11
V	SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
5.1	Escavação mecânica de vala em mat. 1ª cat	m³	1.065,72
5.2	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	640,50
5.3	Corpo BSTC D=0,60m PA3 – areia, brita e pedra	m	27,00
5.4	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	0,00
5.5	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	192,00
5.6	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	48,00
5.7	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	18,00
5.8	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	und	6,00
5.9	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	und	0,00
5.10	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	und	24,00
5.11	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	und	6,00
5.12	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	und	2,00
VI	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
6.1	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	0,00
6.2	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	5.221,00
6.3	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	und	20,00
6.4	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	und	38,00
6.5	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	85,50
6.6	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	58,00
6.7	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo de concreto perfurado e brita comercial	m	0,00
6.8	Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 02 - tubo de concreto perfurado - areia e brita comerciais	und	0,00
VII	SERVIÇOS HORIZONTAIS		
7.1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	0,00
7.2	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	und	0,00
7.3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	und	0,00
VIII	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
8.1	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	0,00
8.2	Placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	0,00
8.3	Placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	0,00
8.4	Placa em aço - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + X - fornecimento e	und	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 342396/2024, emitida em 12/07/2024



Certidão nº 342396/2024
12/07/2024, 09:19
Chave de Impressão: xD763

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/07/2024 e contém 4 folhas



Protocolo PAE: 2024/838.523

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
	implantação		
8.5	Placa em aço - 3,00 x 1,50 m - película retrorrefletiva tipo III + X - fornecimento e implantação	und	0,00
8.6	Placa de marco quilométrico em aço - 0,70 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III - fornecimento e implantação	und	0,00
8.7	Placa marcador de obstáculos em aço - 0,30 x 0,90m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação	und	0,00
IX	OBRAS COMPLEMENTARES		
9.1	Reabilitação ambiental das áreas de jazidas, empréstimos e acampamentos	m²	152.000,00
9.2	Revestimento vegetal de Taludes de aterro	m²	2.792,00
9.3	Calçada (incl. Alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	0,00
9.4	Defensa semi-maleável simples - fornecimento e implantação	m	0,00
X	PROJETO		
10.1	Detalhamento de Projeto executivo	Km	16,00
XI	LICENÇA AMBIENTAL		
11.1	Licenciamento Ambiental	und	0,15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 342396/2024, emitida em 12/07/2024



Documento assinado digitalmente
RAIMUNDA ALCILENE MENDES DOS SANTOS
Data: 11/07/2024 19:44:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.º Raimunda Alcilene Mendes dos Santos
Gerente de Obras/DIRTEC/SETRAN
CREA Nº 1503167575

Belém, 10 de Julho de 2024
Documento assinado digitalmente
JOSE HENRIQUE TAVARES DA SILVA
Data: 11/07/2024 20:03:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.º José Henrique Tavares da Silva
Diretor Técnico de Transportes – em exercício
CREA Nº 1509387064

Assinado de forma digital por
ADLER GERCILEY ALMEIDA DA
SILVEIRA:39548805200
Dados: 2024.07.11 20:54:09 -03'00'
Adler Gerciley Almeida da Silveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA
RG: 2762938 – SSP/PA

Certidão nº 342396/2024
12/07/2024, 09:19
Chave de Impressão: xD763
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/07/2024 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000131262

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO			
Registro: 1120031362 MA		RNP: 1120031362	
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1220250100543	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 16/05/2025	Baixada em: 26/05/2025
Forma de Registro: Complementar		Participação técnica: EQUIPE VINCULADA	
Empresa contratada: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA			
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA		CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79	
Rua: Avenida Doutor Hélio Ribeiro		Nº: S/N	
Complemento: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO		Bairro: Paiaaguás	
Cidade: Cuiabá		UF: MT	CEP: 78.048-250
Contrato: 033/2023/00/00	Celebrado em: 30/03/2023	Vinculado à ART: 1220240107475	
Valor do contrato: 0,00		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA MT-010		Nº: S/N	
Complemento: ENTR. MT-160 (B) – ENTR. MT-488/ RIO ARINOS (DIV. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/NOVA MUTUM) - ENTR. MT- 488		Bairro: DIVERSOS	
Cidade: Nova Mutum		UF: MT	CEP: 78.450-000
Data de início: 02/05/2023	Conclusão efetiva: 31/03/2025	Coordenadas Geográficas: 15°35'0.00 SUL, 56°05'0.00 OESTE	
Finalidade: OUTRO		Código:	
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA		CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79	
Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Obras de Terra.><.de obras de terra.><.escavação.>, 1515450.9800 metro cúbico; 2- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.dreno.>, 2180.0000 metro; 3- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.bueiro.>, 604.0000 metro; 4- <.Execução de obra.><.Transportes.>< Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação asfáltica para rodovias.><.>, 22657.5900 tonelada;			
Observações: IMPL E PAV DA ROD MT-010, ENTR. MT-160 (B) - ENTR. MT-488- Conv nº 322/DPCN/2021 (Transferegov nº 923809/2021)			
Informações Complementares: "O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADOS NESTE REGISTRO OS ITENS CONTROLE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, HIDROSSEMEADURA, PLANTIO, POR SE TRATAR DE ATIVIDADE FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL."			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 73381 a 73386, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 131262/2025
26/05/2025 09:54:57
D17CBAD0-0239-461B-8C9F-9807CAB091C9
Data de Impressão: 28/05/2025 14:44:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 021/2025 – SUCEO

Atestamos, a requerimento do interessado protocolado sob o nº SINFRA-PRO-2025/07486 que a LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA inscrita na CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32 com sede na Rua Principal (Cajueiro), nº 01, BR-135 Km 12 – Bairro Vila Maranhão, na cidade de São Luís - MA, CEP: 65091-009, executou **parcialmente** por força do Instrumento Contratual nº 033/2023/00/00-SINFRA para a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA** com sede na Rua Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP 78.048-250, fone 3613-0504, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, a contento e de acordo com as normas em vigor na SINFRA e DNIT, **comprovado através dos processos de medições da 1ª (período de 02/05 a 31/05/2023) até 23ª Medição Provisória (período de 01/03 a 31/03/2025), apresentadas pela fiscalização e analisadas pela Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras responsável pela Região e Supervisora de Serviços em conformidade com os dados abaixo relacionados:**

DADOS DA OBRA:	
I C:	033/2023/00/00-SINFRA
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA
OBRA:	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
RODOVIA:	MT-010
TRECHO:	ENTR. MT-160(B) – ENTR. MT-488, SUBTRECHO: RIO ARINOS (DIV. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/NOVA MUTUM) – ENTR. MT-488
EXTENSÃO:	58,97 KM
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 98.139.259,02
VALOR ADITADOL:	R\$ 14.939.183,67
VALOR TOTAL:	R\$ 113.363.685,12
PRAZO DE VIGENCIA:	04/04/2023 A 22/06/2025 (720 DIAS CONSECUTIVOS)
PERÍODO DE EXECUÇÃO PARCIAL:	02/05/2023 A 31/03/2025 (699 DIAS CONSECUTIVOS)
FATURADO P.I:	R\$ 77.714.757,48 (68,73 % DO VALOR CONTRATUAL)
SALDO P.I:	R\$ 35.363.686,12 (31,27 % DO VALOR CONTRATUAL)
FAT. REAJUSTAMENTO	R\$ 16.051.404,70
TOTAL FATURADO:	R\$ 93.766.162,18
FISCALIZAÇÃO:	ENGº CIVIL ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - FISCAL PORTARIA 159/2024/SAOR/SINFRA CREA/MT 49201 - RNP 1219286648 - ART: 1220240121708
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	ENGº CIVIL MARCIO HENRIQUE MANDUCA MOTA CREA 2413370480 - RNP 2413370480 ART: 1220230132028 / 1220240205406 / 1220240109202 / 1220250023402 / 1220250100439
	ENGº CIVIL ANTONIO LUIZ BURGOS DA CRUZ LEITE CREA 1807902285 - RNP 1807902285 ART: 1220230106269 / 1220250100265 / 1220240107475
	ENGENHEIRO AGRONOMO RICARDO LUCAS BASTOS MACHADO CREA 1103213822 - RNP 1103213822 ART: 1220240111577 / 1220250100575
	ENGENHEIRO CIVIL ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO CREA 1120031362 - RNP 1120031362 ARTS: 1220240109236 / 1220250100543

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MEDIDO	% EXEC.
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
S/ CÓDIGO 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	0,68	68,00%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
S/ CÓDIGO 2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTO	UN	1,00	100,00%

1



Assinado com senha por RICARDO MARQUES DA GUIA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUCEO - 22/05/2025 às 10:04:54, ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNCAO TIBALDI - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / SUEF V - 22/05/2025 às 10:09:45 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 27172557-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27172557-2773>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MEDIDO	% EXEC.
S/ CÓDIGO 3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	UN	0,50	50,00%
S/ CÓDIGO 4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODANTES	UN	0,50	50,00%
S/ CÓDIGO 5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS	UN	0,50	50,00%
5213570	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	25,00	100,00%
5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	6,00	100,00%
3.0	TERRAPLENAGEM			
5501700	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES COM DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	1.227.021,18	100,00%
5501701	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	UN	14.110,00	100,00%
5501702	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	UN	7.230,00	100,00%
5501710	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M³	59.948,71	100,00%
5502109	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	110.022,88	75,76%
5502110	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	311.622,82	100,00%
5502111	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	228.461,17	100,00%
5502112	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	160.031,17	89,76%
5502113	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	110.932,27	91,43%
5502114	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	111.433,34	82,52%
5502115	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	60.409,90	63,24%
5502116	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	92.091,57	86,93%
5502117	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	45.310,71	72,63%
5502118	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	53.359,37	67,72%
5502145	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVEST. PRIMÁRIO – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	67.648,67	65,45%
5502120	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	43.327,10	67,60%
5502834	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE MAT. DE 1ª CAT. NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	45.453,80	73,84%
5915319	TRANSP. COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	T.KM	11.552,01	100,00%
5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	699.573,85	77,77%
5503041	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	425.245,82	84,77%
1505877	ENROCAMENTO DE PEDRA ESPALHADA E COMPACTADA MECANICAMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	12.717,92	71,24%
5502925	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	0,00	0,00%
5502926	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO – C/ CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	1.630,00	100,00%
5502927	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO – C/ CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	4.816,00	100,00%
5502932	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO – C/ CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	517,50	100,00%
5502935	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO – C/ CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	396,00	100,00%
5502936	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO – C/ CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	4.320,00	100,00%
5502889	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL – C/ CAMINHÃO BASC. DE 14 M³	M³	3.718,00	30,68%





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MEDIDO	% EXEC.
4413984	REGULARIZAÇÃO DE BOTA-FORA C/ESPAL. E COMPACTAÇÃO (MATERIAL INSERVIVEL)	M³	15.397,50	61,38%
4.0	PAVIMENTAÇÃO (IMPLANTAÇÃO)			
5501700	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	109.800,00	80,26%
5502986	EXPURGO DE JAZIDA	M³	23.850,00	81,54%
4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	38.469,84	59,44%
4011227	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	109.403,36	78,82%
4011219	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	103.779,55	77,85%
4011212	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (IMPRIMAÇÃO E TSD)	M²	892.481,88	74,84%
4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	449.440,82	75,38%
4011372	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M²	439.040,94	73,63%
4011212	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (PINTURA DE LIGAÇÃO E CBUQ)	M²	239.143,35	28,64%
4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	269.733,35	64,62%
4011463	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	22.657,59	64,62%
5.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (IMPLANTAÇÃO)			
006	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	T	584,24	75,37%
007	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (TAXA 3,5 L/M2, ES Nº 147/2012 DNIT, IN Nº 002/2021/SAOR/SINFRA)	T	1.459,60	69,94%
008	FORNEC. DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 30/45 (TAXA 5,3 L/T)	T	1.200,63	63,34%
009	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	121,17	64,51%
6.0	TRANSPORTE P/ PAVIMENTAÇÃO (IMPLANTAÇÃO)			
010	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	T	584,24	75,37%
011	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (TAXA 3,5 L/M2, ES Nº 147/2012 DNIT, IN Nº 002/2021/SAOR/SINFRA)	T	1.459,60	69,94%
012	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 30/45 (TAXA 5,3 L/T)	T	1.200,63	63,34%
013	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	121,17	64,51%
014	TRANSPORTE DE ÓLEO TIPO A1	T	181,00	63,93%
5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (SUB-BASE, BASE E BRITA)	T.KM	23.392.708,60	73,88%
5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (SUB-BASE, BASE E BRITA)	T.KM	3.635.615,03	95,45%
*5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (SUB-BASE, BASE E BRITA)	T.KM	154.467,35	10,63%
5914365	TRANSPORTE DE CAL A GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	T.KM	66.416,10	64,40%
5914366	TRANSP. DE CAL A GRANEL C/ CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - ROD. PAVIMENTADA	T.KM	140.003,25	64,40%
*5914389	TRANSP. C/ CAMINHÃO BASC. DE 10 M³ - RODOVIA PAV. (BRITA) (DRENAGEM)	T.KM	65.618,90	25,53%
*5914389	TRANSP. C/ CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD. PAVIMENTADA (BRITA) (OAC)	T.KM	107.475,06	50,49%
7.0	DRENAGEM			
2003321	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	0,00	0,00%
2003373	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	11.235,00	30,23%
2003377	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	0,00	0,00%





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MEDIDO	% EXEC.
2003391	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	219,20	18,64%
2003407	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	0,00	0,00%
2003385	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	39,00	9,95%
2003387	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	12,00	27,27%
2003475	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	50,00	11,47%
2003443	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	0,00	0,00%
2003578	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIALCOMERCIAIS	M	2.180,00	33,44%
2003921	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE PEAD - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	22,22%
8.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES			
4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	1.990,73	29,76%
4805757	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	2.866,97	29,85%
0804021	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	174,00	37,50%
0804029	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	17,00	19,32%
0804037	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	45,00	95,74%
0804197	CORPO DE BDTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	32,00	100,00%
0804293	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	15,00	100,00%
0804295	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	25,00	100,00%
0804301	CORPO DE BTTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	50,00	75,76%
0804377	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	32,00	44,44%
0804379	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4,00	50,00%
0804381	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	0,00	0,00%
0804383	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	2,00	25,00%
0804385	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4,00	50,00%
0804389	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	0,00	0,00%
0804391	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	0,00	0,00%
0804393	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	6,00	100,00%
0804425	BOCA DE BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4,00	100,00%
0804441	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4,00	100,00%
0804449	BOCA DE BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	8,00	100,00%
0705197	CORPO DE BSCE 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	28,00	90,32%
0705199	CORPO DE BSCE 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	48,00	76,19%
0705201	CORPO DE BSCE 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	50,00	100,00%
0705203	CORPO DE BSCE 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	27,00	93,10%
0705259	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	0,00	0,00%
0705261	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	38,00	86,36%





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MEDIDO	% EXEC.
0705289	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23,00	100,00%
COMP-41989761	CORPO BDCC 4,00 X 4,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	0,00	0,00%
0705362	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	17,00	94,44%
0705390	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 MM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	15,00	93,75%
0705241	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	16,00	100,00%
0705314	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00	66,67%
0705330	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00	100,00%
COMP-BOCA BDCC 4X4	BOCA BDCC 4,00 X 4,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,00	0,00%
0705411	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00	100,00%
0705427	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00	100,00%
1600404	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS	M	65,00	85,53%
1600405	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 1,20 M A 1,50 M EM VALAS E BUEIROS	M	12,00	100,00%
1600990	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE E CORTE OXIACETILENO	M³	48,72	100,00%
1600989	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE	M³	30,44	76,33%
1505877	ENROCAMENTO DE PEDRA ESPALHADA E COMPACTADA MECANICAMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	1.534,32	100,00%
1505877	ENROCAMENTO DE PEDRA ESPALHADA E COMPACTADA MECANICAMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	0,00	0,00%
5502900	ESCAV., CARGA E TRANSP. DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - C/CAMINHÃO BASC. DE 14M³ (MATERIAL INSERVIVEL)	M³	1.466,63	82,26%
5914359	TRANSP. C/CAMINHÃO BASC. DE 10 M³ - ROD. EM LEITO NATURAL (MAT. INSERVIVEL)	T.KM	586,63	73,12%
4413984	REGULARIZAÇÃO DE BOTA-FORA C/ESPALH. E COMPACTAÇÃO (MAT. INSERVIVEL)	M³	1.173,27	82,26%
9.0	OBRAS COMPLEMENTARES			
3713604	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	1.532,00	30,24%
3713605	ANCORAGEM DE DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - FORN. E IMPLANTAÇÃO	M	448,00	43,75%
S/C	REMOÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA (COMP. REF. 1600966)	M	20.390,38	100,00%
3713608	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	45.679,05	39,24%
10.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
5213403	PINTURA DE FAIXA C/ TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESP. DE 0,5 MM	M²	13.550,61	59,41%
5213407	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESURA DE 0,5 MM	M²	0,00	0,00%
5213359	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6.262,00	60,73%
5213360	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3.253,00	61,10%
5213362	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL FORN. E COLOCAÇÃO	UN	123,00	53,71%
11.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL			
5213466	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	0,00	0,00%
5213442	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	0,00	0,00%
5213446	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	0,00	0,00%





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MEDIDO	% EXEC.
5213450	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	0,00	0,00%
5213473	PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,70 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	0,00	0,00%
5213476	PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	0,00	0,00%
5213477	PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,30 X 0,90 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	0,00	0,00%
5213572	PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	0,00	0,00%
5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	0,00	0,00%
*5914389	TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVI. (BRITA)	T.KM	0,00	0,00%
12.0	CONTROLE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
4413905	HIDROSSEMEADURA	M²	685.174,95	59,65%
4413013	CERCA DE PASSAGEM DE FAUNA COM TELA DE ALAMBRADO SOBRE MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO - H = 20 CM - MOURÕES DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	0,00	0,00%
4413989	PLANTIO DE MUDAS ARBÓREAS C/PORTE DE 30 A 80CM EM COVAS DE 0,60X0,60X0,60M	UN	0,00	0,00%
*5914389	TRANSPORTE C/ CAMINHÃO BASC. DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (BRITA)	T.KM	0,00	0,00%

CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2025

FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA E APROVAÇÃO DAS QUANTIDADES APRESENTADAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA .

ENGº CIVIL ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI
FISCAL PORTARIA 159/2024/SAOR/SINFRA
CREA 49201 - RNP 1219286648
MATRICULA Nº 322717

SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA E FISCALIZAÇÃO

ENGº CIVIL GAMALIEL CRUZ SOARES
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE OBRAS
SUCEO / SAOR
MATRICULA Nº 228051

De acordo,

ENGª CIVIL NIVIA CALZOLARI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SAOR / SINFRA-MT
MATRICULA Nº 114024



DECLARAÇÕES



grupollucena.com.br



Presente em
09 estados



+ de 1.000 Km
de obras



+ de 600
equipamentos
próprios

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 109/2025.**

DECLARAÇÃO FORMAL

A empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede na Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP: 65.095-460, em São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob o nº **03.992.929/0001-32** - Doravante denominada simplesmente **LLUCENA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 046677762012-8, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 640.413.523-04, DECLARA ter conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 22 de maio de 2026.

ALEXSANDRO DE
OLIVEIRA
CARDOSO:04159205313

Assinado de forma digital por
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA
CARDOSO:04159205313
Dados: 2026.05.20 16:38:28 -03'00'

Alexsandro de Oliveira Cardoso
Responsável Técnico/ Engº Civil
CREA-112003136-2

LUCELIA PEREIRA DE
SOUSA:00718706366

Assinado de forma digital por LUCELIA
PEREIRA DE SOUSA:00718706366
Dados: 2026.05.21 11:47:55 -03'00'

Lucena Infraestrutura Ltda
CNPJ: 03.992.929/0001-32
Antônio Edinaldo da Luz Lucena
Sócio Administrador

Lucena Infraestrutura

CNPJ: 03.992.929-0001-32

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança,

CEP 65095-460 – São Luís/MA.

(98) 3241-5040  licitacao@llucena.com.br

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 109/2025.**

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA**

A empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, doravante denominada simplesmente **LLUCENA**, com sede na Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP: 65.095-460, em São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 046677762012-8, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 640.413.523-04, vem por meio desta, indicar os Responsáveis Técnicos, os quais se responsabilizaram pela execução dos serviços:

Nome: **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**
Profissão: **Engenheiro Civil**
CREA: **112003136-2**
CPF: **041.592.053-13**

Atenciosamente,

São Luís (MA), 22 de maio de 2026.

LUCELIA PEREIRA DE SOUSA:00718706366
Assinado de forma digital por LUCELIA PEREIRA DE SOUSA:00718706366
Dados: 2026.05.21 11:48:29 -03'00'

Lucena Infraestrutura Ltda
CNPJ: 03.992.929/0001-32
Antônio Edinaldo da Luz Lucena
Sócio Administrador

Lucena Infraestrutura

CNPJ: 03.992.929-0001-32

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança,

CEP 65095-460 – São Luís/MA.

(98) 3241-5040 **licitacao@llucena.com.br**

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 109/2025.**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Autorizo a empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ Nº 03.992.929/0001-32 a incluir meu nome na PROPOSTA referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 109/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Contratação integrada para elaboração do projeto executivo e execução da obra de implantação da rodovia GO-411, no trecho Entr. GO-050 (p/ Paraúna) / Entr. GO-174, com extensão de 69,21 km, neste estado, bem como me comprometo a participar da equipe permanente, caso venha a ser contratada.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 22 de maio de 2026.

ALEXSANDRO DE
OLIVEIRA
CARDOSO:04159205313

Assinado de forma digital por
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA
CARDOSO:04159205313
Dados: 2026.05.20 16:38:56 -03'00'

Alexsandro de Oliveira Cardoso
Responsável Técnico
CREA-112003136-2

Lucena Infraestrutura

CNPJ: 03.992.929-0001-32

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança,

CEP 65095-460 – São Luís/MA.

(98) 3241-5040  **licitacao@llucena.com.br**

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 109/2025.**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

A empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, com sede na Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP: 65.095-460, em São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob o nº **03.992.929/0001-32** - Doravante denominada simplesmente **LLUCENA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ANTONIO EDINALDO DA LUZ LUCENA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 046677762012-8, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº **640.413.523-04**, abaixo assinado, declara que:

Declaramos que temos a posse ou compromisso de locação ou cessão dos equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, e estes estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Temos ciência que esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela GOINFRA por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 22 de maio de 2026.

LUCELIA PEREIRA DE SOUSA:00718706366
Assinado de forma digital por LUCELIA PEREIRA DE SOUSA:00718706366
Dados: 2026.05.21 11:49:04 -03'00'

Lucena Infraestrutura Ltda
CNPJ: 03.992.929/0001-32
Antônio Edinaldo da Luz Lucena
Sócio Administrador

Lucena Infraestrutura

CNPJ: 03.992.929-0001-32

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança,

CEP 65095-460 – São Luís/MA.

(98) 3241-5040 **licitacao@llucena.com.br**

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 109/2025.**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

A
empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, doravante denominada simplesmente **LLUCENA**, com sede na Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP: 65.095-460, em São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 046677762012-8, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 640.413.523-04, vem por meio desta, indicar a relação dos principais máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços do objeto desta licitação.

RELAÇÃO DAS PRINCIPAIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Equipamento		Quantidade (E)
Autopropelidos		
30050	CAMINHÃO APLICADOR DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO	
30037	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T	21
30036	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - 10,5 T	
30035	CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	2
30125	CAMINHÃO COM BATE ESTACAS HIDRÁULICO PARA DEFENSA	1
30110	CAMINHÃO COM DOLLY - 57 t	1
30120	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE CIMENTO	1
31062	CAMINHÃO MUNCK (GUINDAUTO)	1
30053	CAMINHÃO PARA HIDROSSEMEADURA	
30049	CAMINHÃO PARA PINTURA A FRIO COM DEMARCADOR DE FAIXAS	1
30040	CAMINHÃO TANQUE 10.000L	2
30039	CAMINHÃO TANQUE 6.000L	
30021	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO	2
30030	USINA MÓVEL PARA MICRO REVESTIMENTO	
E9094	GUINDASTE MÓVEL SOBRE PNEUS COM 6 EIXOS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 350T - 450 KW	1
Rebocados		
30010	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 924 H OU EQUIVALENTE	
30007	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE	1
30011	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 320DL OU EQUIVALENTE	
30057	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAT 323DL OU EQUIVALENTE	1
30019	FRESADORA A FRIO - W 200 F OU EQUIVALENTE	1
30158	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS COM FRESADORA	
30058	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS COM VASSOURA DE 1,8 m	1
30046	MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE	3
30170	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA ESTACA RAIZ	1
30029	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - CRAWLER DRILL OU EQUIVALENTE	
30101	RECICLADORA DE PAVIMENTO A FRIO - CATERPILLAR RM-500 OU EQUIVALENTE	1
30008	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - CATERPILLAR 416E OU EQUIVALENTE	1
30015	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO - 27 T	1
30012	ROLO LISO TANDEN - 10 t	1
30014	ROLO LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO - CS533 E OU EQUIVALENTE	1
30009	ROLO PÉ DE CARNEIRO AUTOPROPELIDO - CA 250 OU EQUIVALENTE	2
30020	TANQUE DE ESTOCAGEM ASFALTO (30.000L)	1
30005	TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE	2
30006	TRATOR DE PNEUS COM ROCADORA	
30001	TRATOR ESTEIRAS COM LÂMINA - CAT D8 OU EQUIVALENTE	1
30002	TRATOR ESTEIRAS COM ESCARIFICADOR - CAT D8 OU EQUIVALENTE	
30059	TRATOR ESTEIRAS COM LÂMINA - CAT D4 OU EQUIVALENTE	
30000	TRATOR ESTEIRAS COM LÂMINA - CAT D6 OU EQUIVALENTE	1
30025	USINA DE ASFALTO A QUENTE 80 t/h	1
30016	USINA MISTURADORA DE SOLO 300 t/h	1
30024	USINA PRÉ-MISTURADO A FRIO 60 t/h	
30023	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS	1

Atenciosamente,

São Luís (MA), 22 de maio de 2026.

LUCELIA PEREIRA DE
SOUSA:00718706366

Assinado de forma digital por LUCELIA
PEREIRA DE SOUSA:00718706366
Dados: 2026.05.21 11:49:52 -03'00'

Lucena Infraestrutura Ltda
CNPJ: 03.992.929/0001-32
Antônio Edinaldo da Luz Lucena
Sócio Administrador

Lucena Infraestrutura

CNPJ: 03.992.929-0001-32

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança,

CEP 65095-460 – São Luís/MA.

(98) 3241-5040 licitacao@llucena.com.br

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 109/2025.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º.

A empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, doravante denominada simplesmente **LLUCENA**, com sede na Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP: 65.095-460, em São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Antônio Edinaldo da Luz Lucena**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 046677762012-8, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 640.413.523-04, que o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 22 de maio de 2026.

LUCELIA PEREIRA DE SOUSA:00718706366
Assinado de forma digital por LUCELIA PEREIRA DE SOUSA:00718706366
Dados: 2026.05.21 11:50:53 -03'00'

Lucena Infraestrutura Ltda
CNPJ: 03.992.929/0001-32
Antônio Edinaldo da Luz Lucena
Sócio Administrador

Lucena Infraestrutura

CNPJ: 03.992.929-0001-32

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança,

CEP 65095-460 – São Luís/MA.

(98) 3241-5040  **licitacao@llucena.com.br** 

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 109/2025.**

DECLARAÇÕES

Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

Não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

Se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 22 de maio de 2026.

LUCELIA PEREIRA DE
PEREIRA DE SOUSA:00718706366
SOUSA:00718706366

Assinado de forma digital por LUCELIA
PEREIRA DE SOUSA:00718706366
Dados: 2026.05.21 11:51:52 -03'00'

Lucena Infraestrutura Ltda
CNPJ: 03.992.929/0001-32
Antônio Edinaldo da Luz Lucena
Sócio Administrador

Lucena Infraestrutura

CNPJ: 03.992.929-0001-32

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança,

CEP 65095-460 – São Luís/MA.

(98) 3241-5040 **licitacao@llucena.com.br**

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750147658**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712026000107750147658**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 21/05/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

RAMO

0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

APÓLICE No.
1202600010775014
7658PROPOSTA No.
107750262734

DADOS DO SEGURADO

NOME: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA 20 CONJUNTO CAIÇARA BAIRRO: VILA SANTA MARIA - CONJUNTO CAIÇARA
CEP: 74775013 CIDADE: GOIÂNIA UF: GO

DADOS DO TOMADOR

NOME: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32
ENDEREÇO: AVENIDA DOS CURIÓS 9 BAIRRO: VILA ESPERANÇA
CEP: 65095460 CIDADE: SÃO LUÍS UF: MA

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
34.593.580/0001-90 SEGEA CORRETORA DE SEGUROS LTDA 2020106010

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 1.628.562,01 - um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 109/2025 CONCORRÊNCIA - Contratação nº 115024, Processo nº 202500005019491. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 1.628.562,01	R\$ 1.394,32	21/05/2026	23/09/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Prêmio Líquido	R\$	1.394,32			
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	Parcela	Valor	Vencimento
Custo de Apólice	R\$	0,00	Única	R\$ 1.394,32	20/06/2026
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	1.394,32			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro,

previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como “Contratante” no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do edital de licitação;
 - b) Cópia do termo de adjudicação;
 - c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
 - d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
 - e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.
- Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;

11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;

11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou

11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 109/2025.**

TERMO DE ENCERRAMENTO

A empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, doravante denominada simplesmente **LLUCENA**, com sede na Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança, CEP: 65.095-460, em São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob o nº **03.992.929/0001-32**, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. Antônio Edinaldo da Luz Lucena, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **046677762012-8**, vem pela presente declarar que este volume possui 164 folhas e é encerrado por este termo.

Atenciosamente,

São Luís (MA), 22 de maio de 2026.

LUCELIA PEREIRA DE SOUSA:00718706366
Assinado de forma digital por LUCELIA PEREIRA DE SOUSA:00718706366
Dados: 2026.05.21 11:52:38 -03'00'

Lucena Infraestrutura Ltda
CNPJ: 03.992.929/0001-32
Antônio Edinaldo da Luz Lucena
Sócio Administrador

Lucena Infraestrutura

CNPJ: 03.992.929-0001-32

Avenida dos Curiós, nº 09, Vila Esperança,

CEP 65095-460 – São Luís/MA.

(98) 3241-5040  **licitacao@llucena.com.br**